

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 55 | 08 de agosto de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda

COORDENAÇÃO
**juven-
tude**



SEMANA DA **2022** JUVENTUDE

09 AGO 8H30

Participação da Equipe da Juventude de Búzios no programa do Ademilton Ferreira

LOCAL: LOCAL: RÁDIO LITORAL 94.5 FM



ADEMILTON FERREIRA
APRESENTADOR



JOICE COSTA
SECRETÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA



PAMELA MÔNICO
COORDENADORA DE
INCLUSÃO SOCIAL E
ACESSIBILIDADE



JUVENTUDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA



Processo nº 5588/2022

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

DESIGNAÇÃO FISCAL

Serve a presente para designar o servidor GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 25.876, a proceder a fiscalização do presente processo administrativo nº 5588/2022, referente a contratação de empresa de TV para a produção e divulgação de ações de curta duração de conteúdo institucional da Prefeitura de Armação dos Búzios - RJ, em canal de TV aberta das Regiões Litorâneas, Serrana e Nordeste do Estado do Rio de Janeiro.

Armação dos Búzios, 01 de julho, de 2022.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ciente e de Acordo:

GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
MAT. 25.876

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

KAREN COUTINHO PEREIRA (Interina)

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

FAUSTINO DE JESUS FILHO (Interino)

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Contrato nº 112/2022

Processo nº 7696/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e Drenagem

CONTRATADA: MJRE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Obra e Drenagem do Canal da Rua Casuarina (Log 0988), Cem Braças, no município de Armação dos Búzios.

Valor: R\$ 9.330.056,49 (nove milhões, trezentos e trinta mil, cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Prazo: 12 (DOZE) MESES

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 117/2022

Processo nº 8828/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e Drenagem

CONTRATADA: Construcon Construções e Consultoria Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DE SERVIÇÃO DE ACESSO A PRAIA RASA, NESTE MUNICÍPIO, Valor: R\$ R\$ 1.354.359,50 (Um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos),

Prazo: 12 (DOZE) MESES

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 2 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2022

PROCESSO: 2539/2022

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de mobiliário, para atender as demandas das Secretarias e Setores da PMAB

DATA DO CERTAME: 26 de agosto de 2022 - sexta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.781.504,87 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2022

PROCESSO: 2539/2022

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de mobiliário, para atender as demandas das Secretarias e Setores da PMAB

DATA DO CERTAME: 26 de agosto de 2022 - sexta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.781.504,87 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

***Republicado por incorreções**

CONCURSO PÚBLICO 2012

EDITAL Nº 03/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, solicita o comparecimento dos candidatos relacionados no Anexo II, para **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** referente aos cargos pertinentes ao Concurso Público 2012. Ressaltamos que o não atendimento implicará na eliminação do certame.

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração

Edifício – Sede da prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro, Armação dos Búzios

Período: 08/08/2022 a 22/08/2022

Horário: 10h às 16h.

Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: Com o objetivo de prover celeridade ao cumprimento da avença, o **COMPROMISSÁRIO** poderá publicar editais de convocação de candidatos em número correspondente a até 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas disponíveis para nomeação, a fim de realizar atualização cadastral e colher manifestação acerca do interesse na assunção ao cargo, fazendo constar nos editais, de forma clara e objetiva, que a referida convocação não gera direito à nomeação, a qual dependerá da disponibilidade de cargos, nos termos estipulados neste Termo de Ajustamento de Conduta e observada a ordem classificatória.

ANEXO II

M17 – AGENTE SECRETARIA ESCOLAR

Class.	Nome
138º	RHIANNON SANTANA MARSDEN
139º	SILVIA ALVES PITA DOS SANTOS
140º	ALEXANDRE COSTA
141º	AGNALDO RIBEIRO OLIVEIRA
142º	OLIMAR WILNY MOUTA CAVALCANTE
143º	SILVIO DE CARVALHO COUTINHO
144º	ADRIANA SOARES LOPES
145º	SIMONE SOARES MARINHO DE PAULA
146º	ROZANE MARIA DE ALMEIDA ABBA
147º	ANDRÉA DE OLIVEIRA MENDONÇA

S65 - PROFESSOR II – FILOSOFIA

Class.	Nome
28º	JOÃO BATISTA DE SOUZA MAIA
29º	ROSANE PEREIRA AUGUSTO
30º	FERNANDA CUPERTINO DA CUNHA
31º	LUCAS LEITAO DOS SANTOS COSTA
32º	BRUNO DE ANDRADE ALBARELLI
33º	PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTI

S93 – TURISMÓLOGO

Class.	Nome
22º	HUGO ALMEIDA CARLOS SATIRO
23º	LIZANIA LEANDRO DE ALMEIDA
24º	CAROLINE DE OLIVEIRA CASTRO
25º	MARCELA UCHÔA CRAVEIRO
26º	DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA
27º	PEDRO DORFMAN MACCORMICK BUYS
28º	RAFAELA SILVEIRA SANTOS
29º	MARCELA GUIMARÃES PESSOA
30º	JESSICA SILVA ARRUDA
31º	GABBRIELLA REVELLES BRANCACCIO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes aos mês de julho do ano de 2022 em atendimento a **RESOLUÇÃO SEAPUR nº 02 de 02 de março de 2021**.

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEAPUR-2022

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

VICENTE E SOUZA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.83.673/0001-17, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 8263/2017 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 002 DE 2022 com validade de 20/06/2022 à 20/06/2025 para um POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas S/Nº, Mangueiras, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ARTE EM PEDRAS COMÉRCIO DE MARMORE LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 17.366.312/0001-16, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 4373/2019 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 003 DE 2022 com validade de 06/07/2022 à 06/07/2025 para (1) APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, (2) Fabricação de móveis com predominância de madeira. (3) Comercio varejista de pedras para revestimento, localizado na Avenida 12 de Novembro nº 475 (Km10), antiga Estrada Cabo Frio - Búzios, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

RUDOC PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.201.767/0001-53, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3179/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 107 DE 2022 com validade de 07/07/2022 à 07/07/2025 para para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 10 da Quadra “O” do Loteamento denominado Área 1,, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CAYO CESAR SANTOS DE CASTRO, inscrito no CPF nº 100.148.647-11, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9351/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 108 DE 2022 com validade de 07/07/2022 à 07/07/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 45 da Quadra “V” do Loteamento Gravatas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

PROLAGOS SA, inscrito no CNPJ nº 02.383.073/0001-10, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 12253/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 109 DE 2022 com validade de 11/07/2022 à 11/07/2025 para IMPLANTAÇÃO DE 11.206,00 metros DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA no Bairro Baia Formosa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

GELSON TEIXEIRA GOMES, inscrito no CPF nº 489.495.237-87, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 75/2021 a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 110 DE 2022 com validade de 13/07/2022 à 13/07/2025 de MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Rua Gerbert Perissé nº 325, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ. Esta licença substitui a Licença Ambiental nº 029 de 2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ABB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrito no CNPJ nº 00.716.185/0001-35, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3859/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 111 DE 2022 com validade de 13/07/2022 à 13/07/2025 para executar DEMOLIÇÃO e obra de construção de um CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 11 UNIDADES AUTÔNOMAS no imóvel situado na esquina da Rua Tom Jobim com Vinícius de Moraes, ÁREA 6, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OSWALDO DA SILVA BENJAMIN E OUTRA, inscrito no CPF nº 693.338.317-20, toma público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 6810/2022 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 112 DE 2022** com validade de 19/07/2022 à 19/07/2025 para construção de uma **EDÍCULA** no Lote de Terreno nº 13 da Quadra 04 do Loteamento denominado “Baia Blanca/Enseada Azul”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

FADAIAN CHAGAS CARVALHO E OUTRA, inscrito no CPF nº 737.926.086-34, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 2237/2022 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 113 DE 2022** com validade de 14/07/2022 à 14/07/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 42 da Quadra “D” do Loteamento denominado “Búzios Golf Resort I”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NELSON AFONSO DE JESUS RIBEIRO, inscrito no CPF nº 589.062.667-15, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 4126/2022 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 114 DE 2022** com validade de 14/07/2022 à 14/07/2025 para construção de uma **EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL** no Lote de Terreno nº 02 da Quadra 42 do Loteamento denominado “Baia Blanca”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NELSON AFONSO DE JESUS RIBEIRO, inscrito no CPF nº 589.062.667-15, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 4067/2022 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 115 DE 2022** com validade de 14/07/2022 à 14/07/2025 para construção de uma **EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL** no Lote de Terreno nº 01 da Quadra 42 do Loteamento denominado “Baia Blanca”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ALICE RANGEL CHRYSOSTOMO, inscrito no CPF nº 170.814.957-02, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 11369/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 116 DE 2022 com validade de 18/07/2022 à 18/07/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma (casa) nº 03 da Quadra 07 do Condomínio Búzios Green Ville I, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

AILTON PINTO DA SILVA E OUTRA, inscrito no CPF nº 111.825.317-50, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3013/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 117 DE 2022 com validade de 20/07/2022 à 20/07/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 06 da Quadra “X” do Loteamento denominado Bosque de Geribá, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NADIA MARIA DE SOUZA FREIJANES E OUTRO, inscrito no CPF nº 711.820.557-53, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 5757/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 118 DE 2022 com validade de 20/07/2022 à 20/07/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 06 da Quadra “XIV” do Loteamento denominado Bosque de Geribá, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

AGNALDO ANTONIOL E OUTRA, inscrito no CPF nº 611.593.527-04, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 12947/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 119 DE 2022 com validade de 22/07/2022 à 22/07/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 07 da Quadra 02 do Loteamento denominado Bosque de Geribá, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARILAN PEREIRA LEAL, inscrito no CPF nº 983.600.517-04, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 7780/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 120 DE 2022 com validade de 22/07/2022 à 22/0/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 38 da Gleba D” do Condomínio Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

HARALD HUTH, inscrito no CPF nº 717.237.511-46, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3404/2006 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 121 DE 2022 com validade de 22/07/2022 à 22/0/2025 para Executar ACRÉSCIMO em uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Rua Rancho Grande nº 201, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

JAILTON ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 820.138.887-91, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 8527/2018 a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 122 DE 2022 com validade de 27/07/2022 à 27/07/2025 para construção de EDIFICAÇÃO DE USO MISTO na Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 116, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ. Esta licença substitui a Licença de Instalação nº 027 de 2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

BSC PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.714.777/0001-79, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10866/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 123 DE 2022 com validade de 27/07/2022 à 27/07/2025 para construção de MURO DE CONTENÇÃO E ESTACIONAMENTO no Lote de Terreno nº 02 da Quadra “H” do Loteamento denominado João Fernandes, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Secretaria de Obras, Saneamento e Drenagem, inscrito no CNPJ nº 01.616.171/0001-02, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3915/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 124 DE 2022 com validade de 27/07/2022 à 27/07/2025 para construção da NOVA ESTRADA (RJ 102) na NOVA ESTRADA (RJ 102) bairro Golf, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10879/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 125 DE 2022 com validade de 28/07/2022 à 28/07/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 08 da Quadra 80 do Loteamento denominado Baia Blanca/Enseada Azul, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

TATIANA GILABERTE FREITAS E OUTRO, inscrito no CPF 015.868.757-44, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 2914/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 126 DE 2022 com validade de 28/07/2022 à 28/07/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 48 da Quadra 72 do Loteamento denominado Baia Blanca/Enseada Azul, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

Armação dos Búzios, 03 de agosto de 2022.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente, Pesca e Urbanismo

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ilm.º Diretor do Setor de Comunicação (endereçar a quem de direito)

Cumprimentando-a, cordialmente, cumpre-nos informar que esta Secretaria, por meio do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em 13/04/2022, logrou êxito em promover a aprovação do Plano Municipal da Criança e do Adolescente, resultando na Resolução nº 02/2022.

Salienta-se, também, por oportuno que tanto a Resolução nº 02/2012, quanto o Plano Municipal da Criança e do Adolescente foram publicados no Diário Oficial Municipal nº 18/2022, sendo que, quanto a este último, houve erro material, fruto de digitação sobre texto pré-existente, bem como grande parte do teor do documento ficou ilegível por sobreposição de linhas e parágrafos.

Portanto, é o presente para solicitar a republicação do mesmo, conforme texto que segue, em anexo, com vistas a suprir erro material anteriormente ocorrido, bem como evitar eventual arguição de nulidade da publicação anteriormente realizada, tendo em vista, como já dito, a existência de sobreposição de linhas e parágrafos ao longo do texto.

Em tempo, renovamos os mais sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Armação dos Búzios, 06 de julho de 2022.

JOICE DÓCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios - RJ
CEP: 28950-000 - Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



PLANO MUNICIPAL DA 1ª INFÂNCIA

Abril - 2022

Alexandre de Oliveira Martins
Prefeito de Armação dos Búzios

Miguel Pereira de Souza
Vice - Prefeito

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmo
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Sérgio Rios Naves
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3



Oh!Que saudades que tenho
Da aurora da minha infância,
Da minha infância querida
Que os anos não trazem mais!
Que amor, que sonhos, que
Flores,
Naquelas tarde fagueiras
À sombra das bananeiras,
Debaixo dos laranjais!

Casimiro de Abreu

4

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO :RIO DE JANEIRO
PORTE POPULACIONAL: PEQUENO PORTE II
PERÍODO DE EXECUÇÃO :2023 A 2032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Prefeito: Alexandre de Oliveira Martins
Mandato so Prefeito: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024
Endereço: Estrada da Usina Velha nº 600, Centro , Armação dos Búzios – RJ/CEP: 28.950 – 795
Telefone: (22) 2633 – 6000
E'mail: gabinete@buzios.rj.gov.br
Site:<https://buzios.rj.gov.br/home-page/>

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor: Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Lei de Criação do Órgão: 1.420 de junho de 2018
Responsável : Joice lúcia Costa dos Santos Salme
Data da Nomeação: 27/01/2021
Endereço: Travessa dos Pesadores , nº 111, Centro , Aramção dos Búzios – RJ/CEP: 28.950 – 795
Telefone : (22) 2623 – 6872
E'mail: desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei que Institui o Fundo: 1.420 de junho de 2018
CNPJ do FMAS : 15.196.238/0001-01
Gestor do FMAS : Joice lúcia Costa dos Santos Salme
Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Trabalho e Renda
Ordenador de Despesa do FMAS: Joice lúcia Costa dos Santos Salme

5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de Criação: Lei 956 de 27 de setembro de 2012
Endereço do CMDCA:Travessa dos Pesadores , nº 111, Centro , Aramção dos Búzios – RJ/CEP: 28.950 – 795
Telefone: (22) 2623 – 6872
E'mail: cmcdabuzios@gmail.com
Presidente: Sérgio Rios Naves
1ª Secretária: Conceição Ferreira
2º Secretário: Fadaian Chagas de Carvalho
Total de Membros: 12 membros Titulares e 12 membros Suplentes

Governamental		
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Érica Rodrigues dos Santos	SEDESER	Titular
Solange Farias Pereira	SEDESER	Suplente
Kelly Cristina da Silva Penha	SMCPH	Titular
Roselene Pereira da Conceição	SMCPH	Suplente
Ana Célia D. D. Lahud	SMS	Titular
Daniel Chaves	SMS	Suplente
Paulo Maurício Valentim Garcia	SMSOP	Titular
Igenes Lopes dos santos Filho	SMSOP	Suplente
Rodrigo Ramalho de Almeida	SEMED	Titular
Ana Carolina de Souza Vaz	SEMED	Suplente
Albert Lopes de Carvalho	SMLE	Titular
João Victor Fonseca dos Santos	SMLE	Suplente
Não Governamental		
Maria Conceição Mattos Ferreira	Associação Bem Querere	Titular
Maria Cadeço Makhohi	Associação Bem Querere	Suplente
Ana Valéria Torres Carino	2ª Subseção OAB Búzios	Titular
Osmar Augusto Rodrigues Barbosa	2ª Subseção OAB Búzios	Suplente
Sérgio Rios Naves	CRER VIP/Búzios	Titular
Angela Mary Soares Naves	CRER VIP/Búzios	Suplente
Fadaian Chagas Ribeiro	Núcleo Ecológico	Titular
Joni Nascimento	Núcleo Ecológico	Suplente
Elenice Eugênio Martinet de Moraes	APAE	Titular
VAGO	APAE	Suplente
Rogério Campos Tucci	Rotary Club de Búzios	Titular
Tatiana Vasconcellos Viana Tucci	Rotary Club de Búzios	Suplente

7

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

O pioneiro nome de batismo português da península foi “ponta dos búzios”, devido a presença de numerosas conchas de moluscos gastrópodes em suas praias. Com a construção da Armação das Baleias de Búzios, o estabelecimento comercial, passa a topônimo substituído do original, incorporando o vocábulo composto “Armação dos Búzios”. Estas conchas eram utilizadas como adorno e como buzina, nos tempos primitivos anunciavam os combates e, até o ano de 1965, ainda podiam ser ouvido o som das buzinas, dos vendedores de peixe, anunciando a mercadoria fresca pelas ruas da península.

A precária presença portuguesa em Búzios favoreceu a estadia episódica de embarcações francesas e inglesas no porto da península. O ancoradouro fronteiriço à Ilha do Caboclo, serviu como apoio terrestre as longas viagens transoceânicas, base naval de pirataria contra a navegação portuguesa e espanhola, e tráfico de pau-brasil que se fazia com a ajuda de jesuítas e índios catequizados.

Durante a década de 1950, a praia da Armação foi o sítio preferencial das primeiras residências de veraneio, visto que algumas famílias da burguesia brasileira e francesa – atraídas pela geografia paradisíaca, exuberância da caça submarina e proximidade relativa da cidade do Rio de Janeiro -, herdaram ou compraram e reformaram os antigos imóveis senhoriais da enseada portuária. A praia de Manguinhos foi o sítio preferencial das primeiras construções de veraneio, levantadas no precursor loteamento de Luis Reis e Jackson Sampaio.

No entanto, a transformação do povoado começou em 1964, com a temporada de férias da atriz Brigitte Bardot e seu namorado brasileiro. A presença em Búzios da mais famosa estrela do cinema francês foi noticiada exaustivamente pelos meios de comunicação nacionais e internacionais, dando impulso definitivo àquele que seria considerado um dos balneários mais charmosos do mundo, que passa a ser frequentado, especialmente por franceses e argentino.

À época, os buzianos entenderam que a superação do grave momento histórico favorecia a luta radical pelo desenvolvimento sócio-econômico sustentável sem a intermediação cabofriense. Empolgados com o processo libertário cabista, começaram a fazer proselitismo em busca da emancipação política-administrativa do 3º distrito.

O governo de 1989-1992 ultrapassou qualquer previsão pessimista. O movimento emancipacionista então renasceu e passou a ser financiado por Umberto Modiano, dono da “Marina Porto Búzios” e do “Hotel Nas Rocas”. Logo diversas lideranças comunitárias e

8

políticas de Armação dos Búzios reuniram as assinaturas necessárias para iniciar o processo de libertação distrital na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

O ano de 1992 revelava-se decisivo para a pretensão libertária do 3º distrito. Todos, esperavam que o novo prefeito eleito cumprisse a promessa de campanha: aguardar o fim da ação no Supremo Tribunal Federal e, caso a sentença fosse desfavorável aos impetrantes, no outro dia,

Em 1995, as administrações cabofriense e fluminense, respectivamente, representadas pelo prefeito José Bonifácio e pelo deputado Alair Corrêa – em nome do governador Marcelo Alencar e como líder situacionista na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, marcou-se a data do plebiscito para os eleitores buzianos decidirem a questão separatista. No dia decisivo, os cidadãos compareceram de forma ordeira e maciça às urnas, consagrando o “sim” que emancipava Armação dos Búzios de Cabo Frio e depois festejando a noite inteira. Desde então, a confraternização comunitária cedeu lugar à articulação política até a escolha do prefeito, vice-prefeito e vereadores do novo município brasileiro.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Saco de Fora pela Lei Estadual n. 1.816, de 28-01-1924, subordinado ao município de Cabo Frio.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933 o distrito de Saco de Fora figura no município de Cabo Frio.

Assim permanecendo em m divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo Decreto Estadual n. 641, de 15-12-1938, o distrito de Saco de Fora passou a denominar-se Armação dos Búzios .

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960 o distrito de Armação dos Búzios permanece no município de Cabo Frio.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VI-1995.

Elevado à categoria de município com a denominação de Armação dos Búzios, pela Lei Estadual n. 2.498, de 28-12-1995, sendo desmembrado de Cabo Frio. Sede no antigo distrito de Armação dos Búzios. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

Em divisão territorial datada de 15-VII-1997 o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2015



10

Apresentação

**Fica decretado que agora vale a verdade,
que agora vale a vida e que de mãos dadas
trabalharemos todos pela vida verdadeira.”**

**Estatutos do Homem, Artigo 1
Thiago de Mello**

Esta é uma obra que tem como protagonista um grupo de pessoas que construiu, por meio de relações, de pesquisa e de compromisso, um plano para a Primeira Infância de Armação dos Búzios - RJ.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda e o CMDCA reuniram –se com profissionais, bem como pessoas representativas da sociedade, que tiveram voz e vez, visto que o Plano foi articulado para atender às reais necessidades delas.

Após o reconhecimento da realidade de Armação dos Búzios no que se refere ao atendimento das crianças de 0 a 6 anos, diversos temas foram apresentados numa proposta essencialmente democrática, analisados e discutidos. A marca dos nossos trabalhos foi à disciplina, a responsabilidade e o envolvimento com as questões referentes à Primeira Infância.

Os últimos 30 anos marcam uma profunda alteração na forma de ver e pensar a infância. Sabemos, hoje, da importância dos cuidados integrais e integrados da criança, dando atenção aos aspectos físicos, cognitivos, psicológicos, sociais e culturais. Daí a importância da integração das ações e dos serviços de atendimento dirigidos a criança, especialmente às crianças de 0 a 3 anos, período denominado Primeiríssima Infância. É necessária a construção de uma política de atendimento para essa faixa etária, de tal forma que todas as crianças possam ser atendidas em creche com cuidados e educação de qualidade, assim como já acontece nas instituições de educação infantil de Armação dos Búzios.

Conhecer e analisar o Plano Municipal pela Primeira Infância e participar do processo de sua efetivação ou reescrevê-lo, se/ ou quando necessário; essa deve ser a contribuição de quem acredita na arte de educar como fator de transformação social.



12

Introdução

O Desenvolvimento na Primeira Infância

O período que vai do nascimento até os 6 anos é muito importante; é a chamada primeira infância. Nessa fase, desenvolvem-se estruturas e circuitos cerebrais e adquirem-se capacidades fundamentais que permitirão o aprimoramento de habilidades futuras mais complexas. Há, também, maior expansão de conexões neuronais, base do aprendizado, do raciocínio e da capacidade de criar bons relacionamentos ao longo da vida. Se a criança tiver vínculos afetivos fortes com adultos e receber os estímulos certos, essas conexões se multiplicam. Contudo, se passarem por estresse prolongado, como negligência ou violência, as conexões podem ser lesadas.

O desenvolvimento saudável na primeira infância leva a criança a se adaptar mais facilmente a ambientes diferentes e agregar novos conhecimentos, para que possa ter um bom desempenho escolar, realizar-se profissionalmente e tornar-se um cidadão responsável. As experiências vivenciadas nessa fase terão influências durante toda a vida do indivíduo, seja na saúde, no seu bem-estar social, emocional e cognitivo.

Considerando-se que a aprendizagem da criança é influenciada pelo meio em que está inserida e com o qual interage, o desenvolvimento integral saudável – com nutrição e cuidados de saúde adequados, ambiente familiar afetivo, seguro e estimulante, permeado de relações estáveis e incentivadoras – possibilita que ela viva bem no presente e atinja o seu potencial pleno no futuro.

O desenvolvimento cerebral, que permitirá a aprendizagem ao longo da vida, se inicia na gestação e tem especial relevância durante a primeira infância. No período intra-uterino, o cérebro começa a se desenvolver entre a segunda e a terceira semana após a concepção, seguindo com a formação das primeiras células cerebrais - os neurônios -, e das conexões entre os neurônios chamadas sinapses. A organização neurobiológica servirá de alicerce para outras funções que futuramente participarão dos aprendizados. A ação de hormônios – como o cortisol, produzidos normalmente pela mãe – ajuda o processo. Ao nascer, o cérebro do recém-nascido ainda se encontra em formação. O número de sinapses se multiplica, chegando a 7.000 novas conexões por segundo em algumas regiões cerebrais no segundo ano de vida. Ao longo dos primeiros anos, a estrutura do cérebro se modifica sob influência das experiências vividas e o desenvolvimento neurológico permite que a criança, gradualmente, adquira novas capacidades, como falar, sentar, engatinhar e caminhar.

Graças à plasticidade cerebral, ocorrem no cérebro modificações fisiológicas e estruturais, sinápticas e não sinápticas, em resposta às alterações do meio. No caso de determinadas funções, a plasticidade do cérebro é máxima nos períodos iniciais da vida, quer dizer, para ver são necessários estímulos luminosos; para ouvir e perceber os sons que levam à elaboração da linguagem o bebê depende dos sons aos quais é exposto.

13

As conexões fundamentais começam a se desenvolver nos primeiros anos de vida. Atenção, memória, planejamento, raciocínio e juízo crítico ampliam-se na primeira infância por meio de habilidades como controle dos impulsos, capacidade de redirecionar atenção e lembrar regras.

A construção dos circuitos cerebrais é altamente influenciada pelas experiências no início da vida, diretamente mediadas pela qualidade das relações socioafetivas, em especial, pelas interações das crianças com seus cuidadores. A aquisição de competências mais complexas no futuro depende de circuitos fundamentais que surgem nos primeiros meses e anos de vida. Nessa fase de crescimento, a estrutura cerebral é altamente receptiva e a ausência de estímulos, ou a ocorrência de estímulos negativos, pode deixar marcas duradouras.

Desde o início da vida, a criança deve ser considerada em sua individualidade como sujeito ativo do seu desenvolvimento, capaz de expressar, interagir e brincar tanto por iniciativa própria como em resposta aos estímulos externos. Essencial ao crescimento e direito da infância, a atividade lúdica é a forma mais gostosa de entender o mundo e se relacionar com ele em diferentes linguagens. Brincar é direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e é uma das melhores e mais gostosas maneiras de se desenvolver. “Brincar tem o potencial de introduzir conceitos ou conhecimentos, desenvolver a criatividade e ajudar a criança a assimilar emoções ou vivências”, afirma Adriana Friedmann, coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Simbolismo, Infância e Desenvolvimento (Nepsid). Brincar está dentre as melhores ferramentas para o alcance de uma educação integral. A atividade lúdica libera a criança das limitações do mundo real, permitindo que ela crie situações imaginárias, explore, reviva e elabore situações que, muitas vezes, são difíceis de entender.

Quanto mais cedo se investir no desenvolvimento da criança, maior será o retorno tanto para ela quanto para a sociedade. Inclui-se, nesse quesito, a qualidade de creches e pré-escolas. Crianças bem cuidadas e educadas são levadas a ter um desenvolvimento potencial cognitivo, emocional e social pleno, e isso tem muitos efeitos positivos, pois melhora seu rendimento escolar e, inclusive, suas condições econômicas futuras.

Fatores físicos, socioambientais e os vínculos que as crianças formam se conjugam ao longo do desenvolvimento, influenciando a qualidade das experiências vividas. A capacidade do cérebro de se desenvolver é herdada biologicamente, porém, o modo como isso vai ocorrer depende dos estímulos externos que a criança receberá ao longo da vida.

O cérebro começa a se formar nos primeiros anos de vida, tendo seu pico mais intenso de desenvolvimento no período de 0 a 3 anos de idade, quando ocorrem a formação das estruturas neurológicas e o fortalecimento das conexões entre os neurônios. Ainda nesse período de 0 até os 3 anos se estabelecem as bases do desenvolvimento físico, intelectual e psicossocial da criança e devem ser oferecidas as condições para que se torne um adulto capaz de conduzir com autonomia e prosperidade a sua vida.

14

Nesse sentido, portanto, a relação que se estabelece entre o adulto educador/cuidador e o bebê é fundamental e, nesse aspecto, já é comprovado que a afetividade e o vínculo são absolutamente necessários para um desenvolvimento saudável e criativo. O adulto tem a capacidade de acolher as manifestações do bebê e atender a suas necessidades físicas e emocionais.

As boas vivências que a criança compartilha com seus familiares já na primeira infância colaboram com o seu desenvolvimento. Caso contrário, não conseguirá estruturar as melhores condições para lidar com as suas emoções. Isso gera sensíveis prejuízos no seu desempenho como pessoa. É fundamental que os pais sejam esclarecidos da importância da sua participação no desenvolvimento dos filhos.

Jack Shonkoff, diretor do Centro de Desenvolvimento Infantil, da Universidade de Harvard, defende que a boa estruturação cerebral na primeira infância depende da qualidade de atenção dada pelos adultos. Quando as crianças recebem respostas para as suas demandas, conexões neurais são ativadas, se integram às outras e se fortalecem. E são essas conexões que formarão a base para a boa aprendizagem na escola e as habilidades de se relacionar bem com os outros.

Os bebês são seres inteiramente dependentes e necessitam de cuidados permanentes: alimentação, higiene, estímulos e afeto. A atenção materna – por meio da amamentação, dos cuidados alimentares, do acolhimento afetivo em seus braços (Holding – Winnicott)*, da fala tranquilizadora e amorosa – faz com que o bebê viva essa experiência de forma segura. As boas vivências que a criança compartilhar com seus familiares a partir de então vão estruturando o seu desenvolvimento.

O conhecimento da criança nessa etapa da sua vida torna-se essencial, inclusive, para os profissionais de educação. A creche se organiza para, de forma intencional, apoiar o desenvolvimento das crianças, mas é necessário que os profissionais de educação possuam conhecimentos específicos e planejem, sustentando-se no conhecimento do desenvolvimento nos primeiros anos de vida e das finalidades educativas de todo o trabalho em creche. Para que a criança se sinta feliz e se desenvolva de forma integral em contexto de creche, requer-se um educador que reconheça cada criança como um ser único, rico, com potencial para construir o seu conhecimento segundo suas ações. A qualidade da relação que o educador é capaz de estabelecer influencia a qualidade do desenvolvimento da criança.

Além dos educadores, é importante ressaltar que todos os profissionais que atuam com crianças na faixa etária da primeira infância devem estar preparados sobre esse processo de desenvolvimento infantil.

A parentalidade compromissada é necessária, pois, mesmo antes do nascimento, o desenvolvimento do bebê é influenciado pela qualidade das reações da mãe e do pai à presença do filho e da comunicação entre eles. E essa qualidade é que estruturará, ao longo do tempo, o desenvolvimento de modo adequado ou não, atuando sobre o potencial inato da criança.

15

É sabido que a forma como os espaços são construídos e organizados impacta fortemente a formação das crianças, em especial, porque espaços bem planejados possibilitam a interação das crianças e delas com os adultos, revelando fatores decisivos no processo de desenvolvimento, aprendizagem e criatividade. É preciso que as crianças tenham cada vez mais possibilidades de expressão e conhecimento e que o espaço seja pensado como instrumento que irá viabilizar essas competências e o protagonismo infantil.

Aprender a escutar, a ver, a observar e a interpretar as ações, os pensamentos, as lógicas interrogativas e construtivas das crianças nos permite aprender a arte de estar e conversar com elas, entender quais processos e procedimentos escolhem para ganhar afetos e conhecimentos. Os adultos têm a responsabilidade de projetar e construir contextos que favoreçam as relações e as trocas no processo de construção de conhecimentos e de seres humanos autônomos, críticos e criativos

Bibliografia

Comitê Científico do Núcleo Ciência pela Infância (2014). Estudo no. 1: O impacto do desenvolvimento na primeira infância sobre a aprendizagem.

MARTINS F. PIM. Programa Primeira Infância Melhor. 2012. [HTTP://www.pim.saude.rs.gov](http://www.pim.saude.rs.gov)

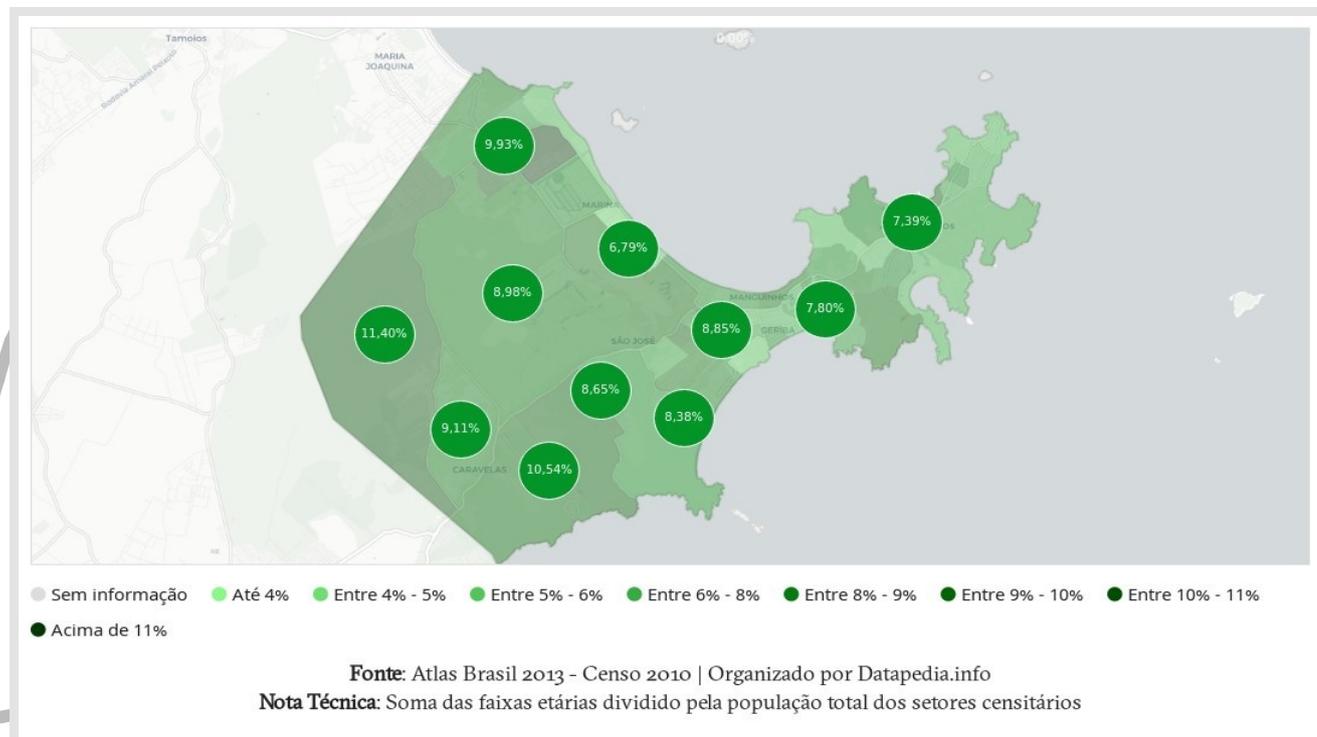


1.demografia

19

Percentual de População Primeira Infância – 0 a 6 anos

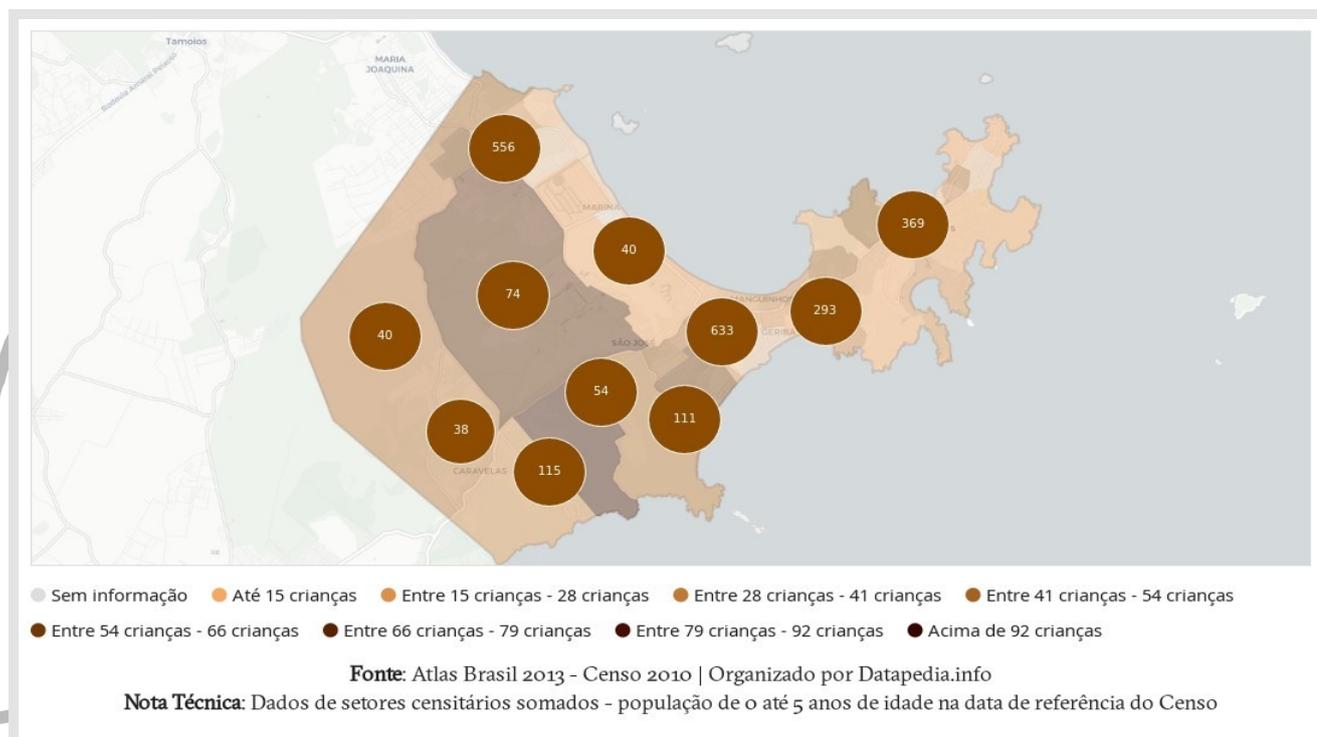
Permite visualizar a proporção de crianças pequenas no município e o mapa ajuda a ver quais áreas têm maior concentração de crianças. Isso ajuda a entender onde medidas pró-primeira infância são mais urgentes, que tipo de políticas públicas devem ser direcionadas para quais bairros. Fornece também um importante argumento para ações como a construção de parques em determinada área, redução da velocidade máxima dos carros etc.



20

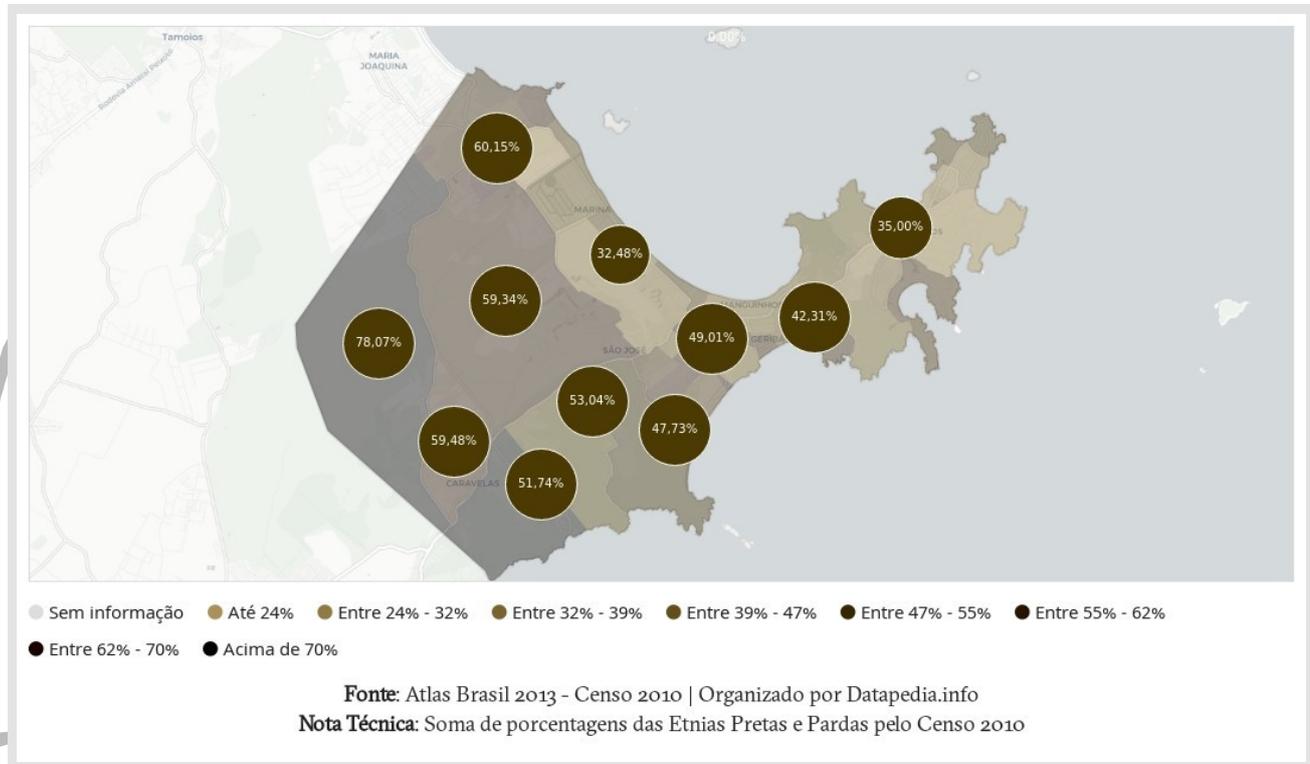
População Primeira Infância – 0 a 6 anos

Este indicador é a base para as ações em prol da primeira infância. Ele aponta a quantidade de crianças que o município precisa atender. Também complementa o indicador anterior, sobre a proporção. Às vezes uma área tem proporção menor de crianças, mas número absoluto bastante grande, pelo fato de ser mais densamente habitada. Por isso é importante ter uma ideia da quantidade de crianças pequenas que podem ser beneficiadas por ações em cada localidade. Os números vêm do Censo de 2010.



Porcentagem Do Total de Pessoas Residentes de Cor/Raça Preta e Parda

Aqui se pode ter uma noção de como está a miscigenação ou segregação étnica no município. Como historicamente as etnias preta e parda abrigam uma porcentagem bem maior de famílias vulneráveis, o mapa fornece também uma visualização das áreas mais necessita das de ações em prol da primeira infância.

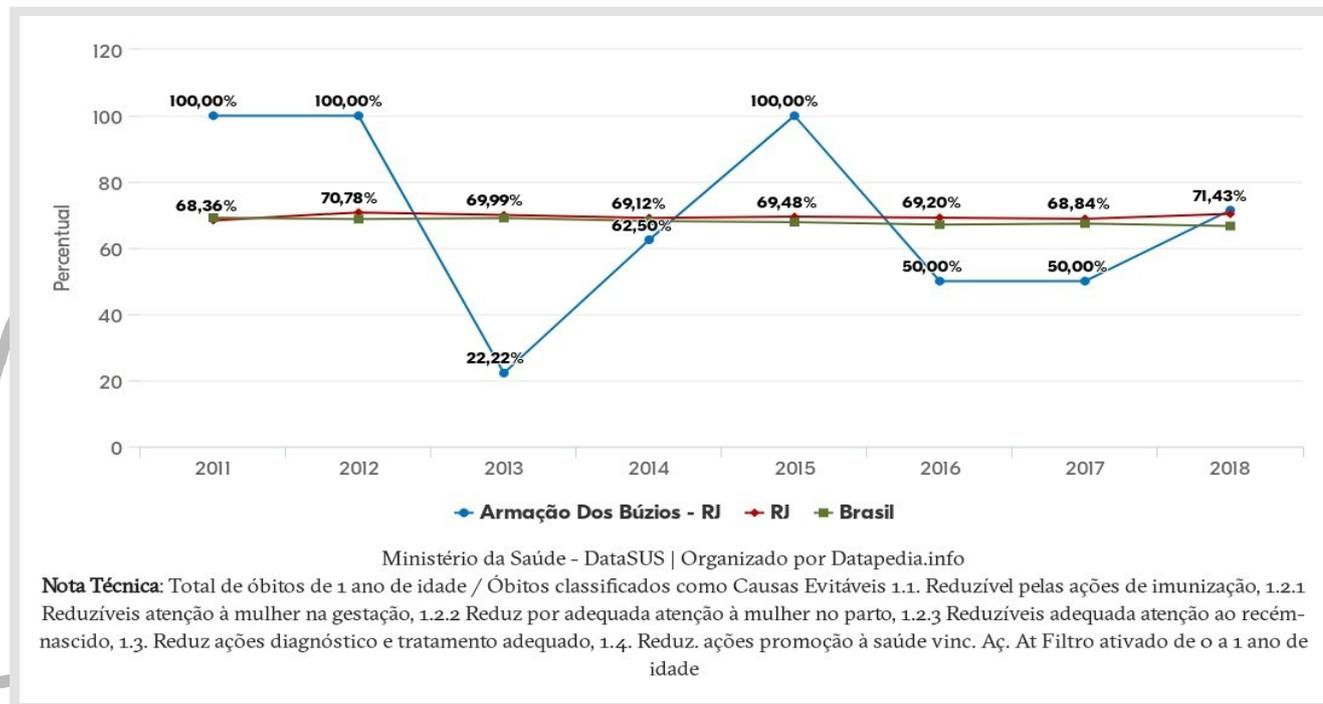


1. saúde

23

Percentual de mortalidade infantil(até1ano)por Causas Evitáveis(2011-2018)

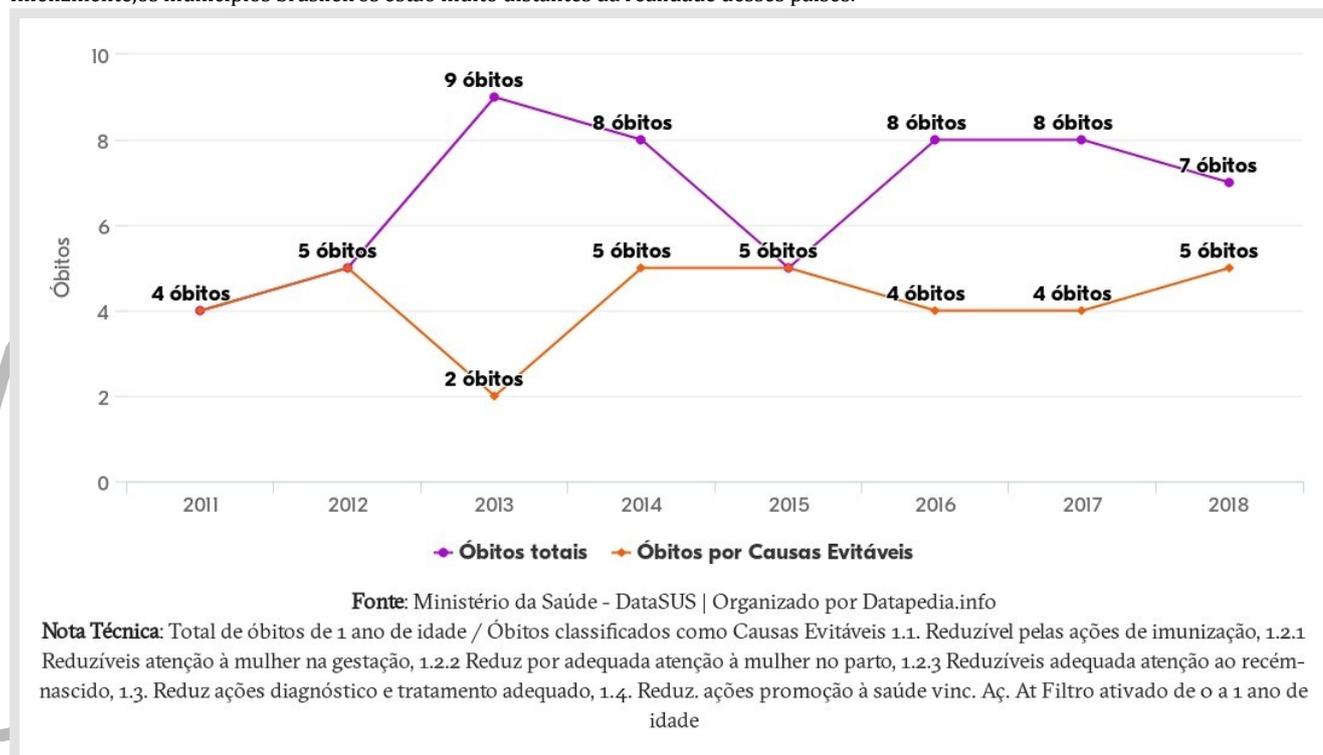
Com base em dados do Sistema Único de Saúde(SUS),este indicador aponta a proporção de mortes que poderiam ser evitadas com ações mais eficientes de imunização, assistência a gestantes e ao recém-nascido, melhores condições de parto, diagnósticos e tratamentos mais precisos ou ações de promoção da saúde. Esta taxa deveria ser zero. Qualquer número diferente disso significa que falhas provocaram morte de crianças. Atuar nas causas evitáveis é, por definição, a única maneira de reduzir a mortalidade infantil. É importante, por isso,fixar metas para que esta curva aponte para baixo.



24

Total de Óbitos de até 1 ano X Óbitos por causas evitáveis(2011-2018)

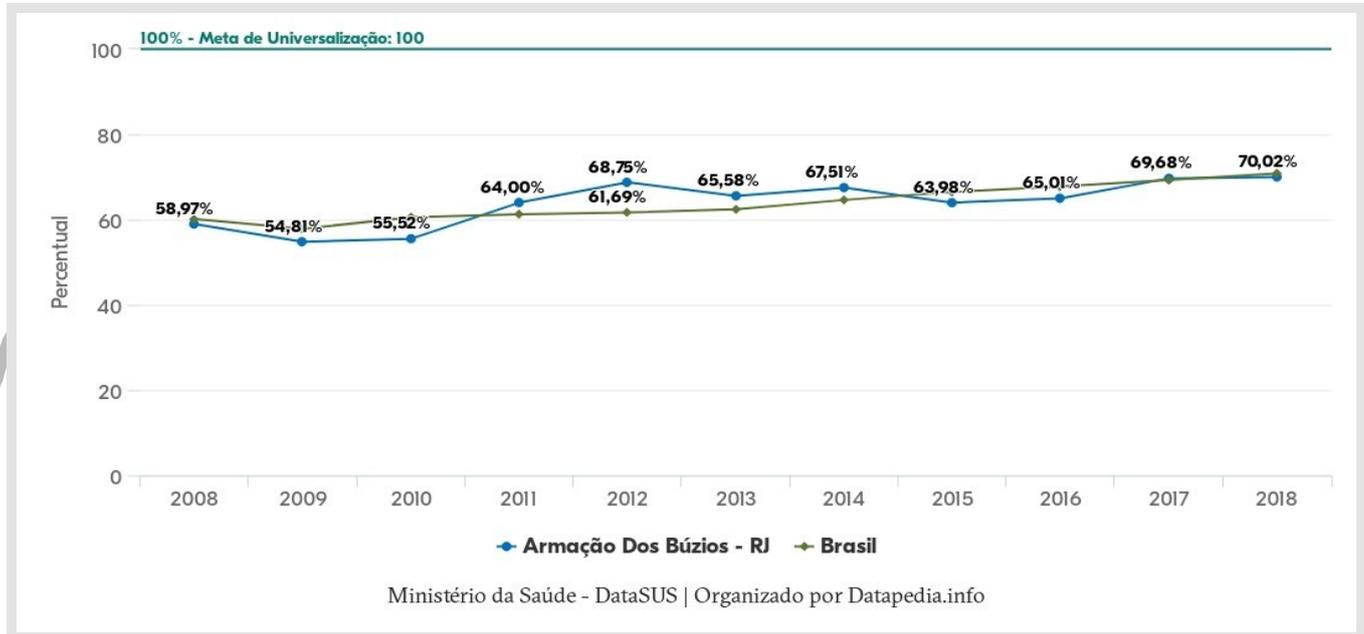
Aqui se dão números às porcentagens. Normalmente,quanto mais perto as duas curvas estão,menor o nível de desenvolvimento da região-países desenvolvidos dificilmente apresentam mortes por falta de cuidado ou de condições de tratamento da gestante e do bebê. Infelizmente,os municípios brasileiros estão muito distantes da realidade desses países.



25

Evolução-Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal(2008-2018)

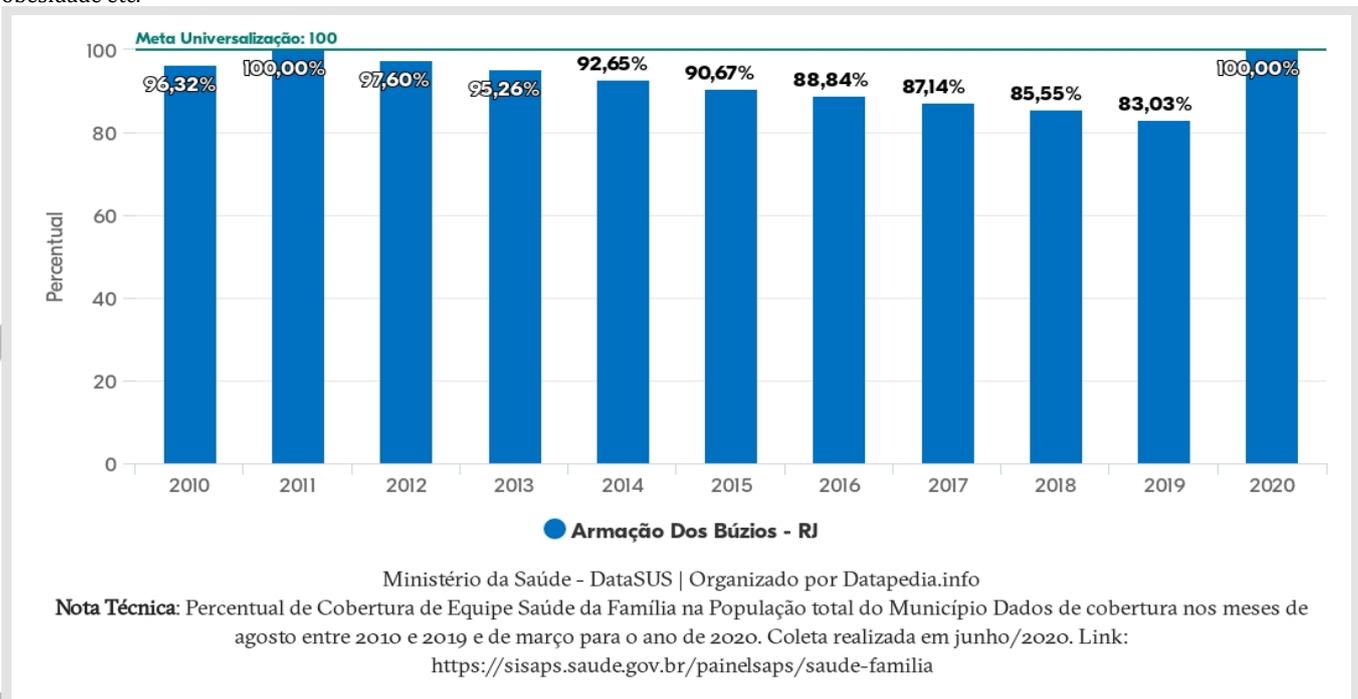
O aumento das consultas pré-natais está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e da mortalidade materna. Daí vem a necessidade de que 50% das gestantes façam pelo menos sete consultas – o que pode ajudar a melhorar vários outros indicadores, como aleitamento, mortalidade infantil por causas evitáveis e bebês de baixo peso. Este gráfico permite visualizar o quanto distante o município está da meta e como está em relação à média brasileira.



26

Percentual de Cobertura de Equipe Saúde da Família(2010 -2020)

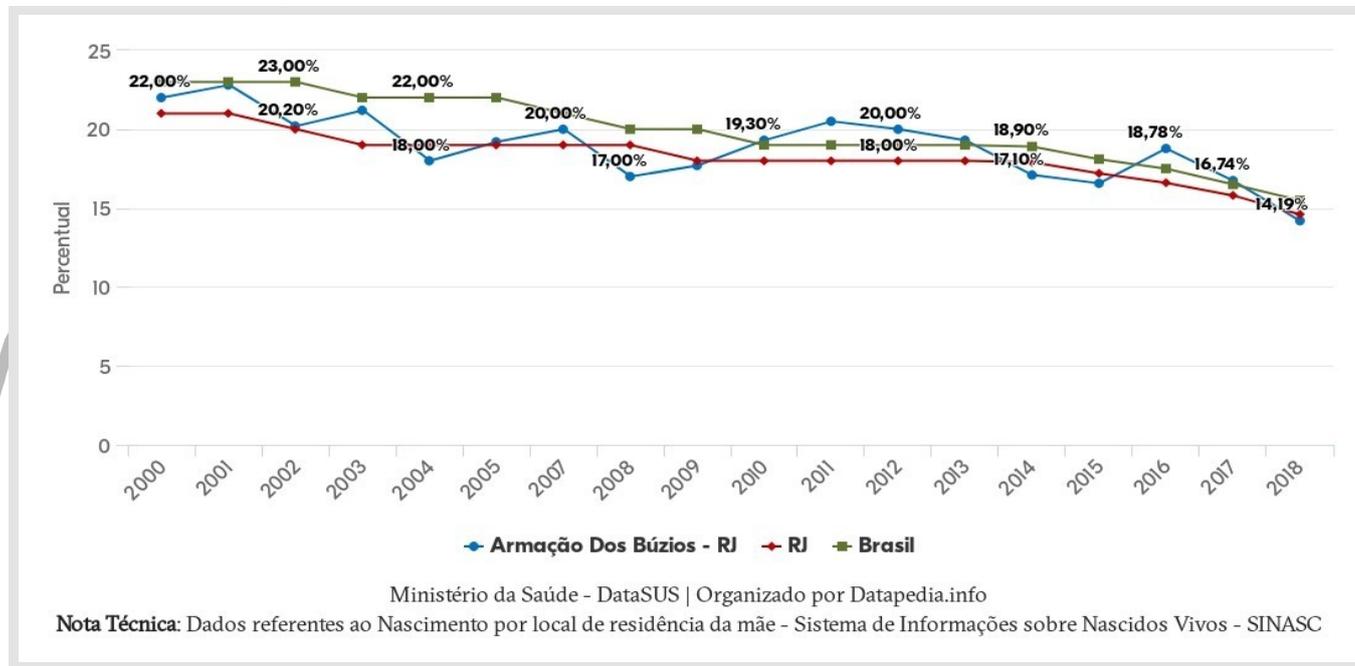
Este gráfico mostra a evolução do atendimento das famílias por equipes multidisciplinares e, ao mesmo tempo, a distância do município para a situação ideal (100%). Trata-se de um dado quantitativo. Ou seja, mesmo municípios que já atingiram a universalização das visitas podem investir na melhoria da qualidade do serviço. Este indicador é crucial, porque as equipes podem influenciar várias políticas públicas ao mesmo tempo: alerta para risco de violência contra crianças, incentivo à matrícula na creche e aleitamento materno, cuidados contra obesidade etc.



27

Evolução-Percentual de partos de Mães adolescentes(até19anos)(2000-2018)

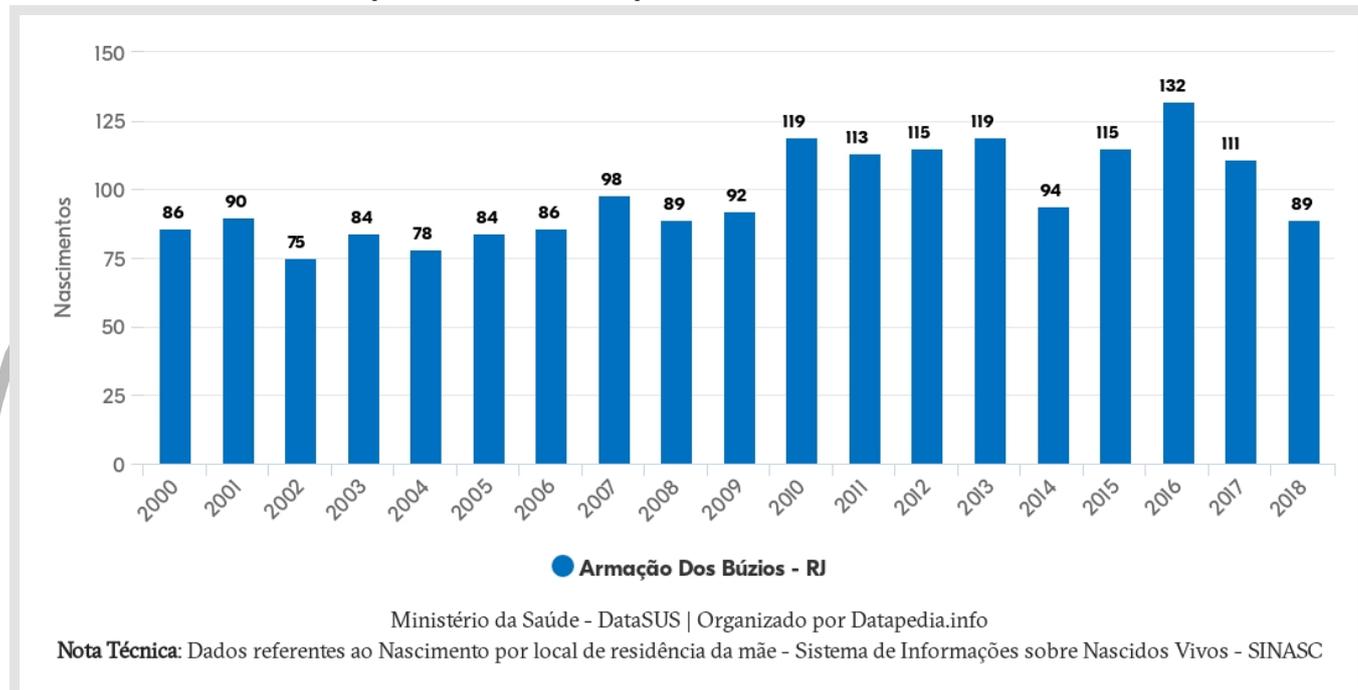
Idealmente,este índice diminui bastante ao longo do tempo.Mas no geral deve diminuir muito mais.Para uma rápida comparação,o gráfico apresenta as curvas do estado e do país.É importante analisar este indicador em conjunto com os dois anteriores,especialmente o de total de partos de mães adolescentes, porque a taxa de natalidade do país vem caindo, o que pode dar a falsa impressão de que o problema está sendo bem equacionado.



28

Total de partos de Mães adolescentes (até 19 anos) por ano(2000 -2018)

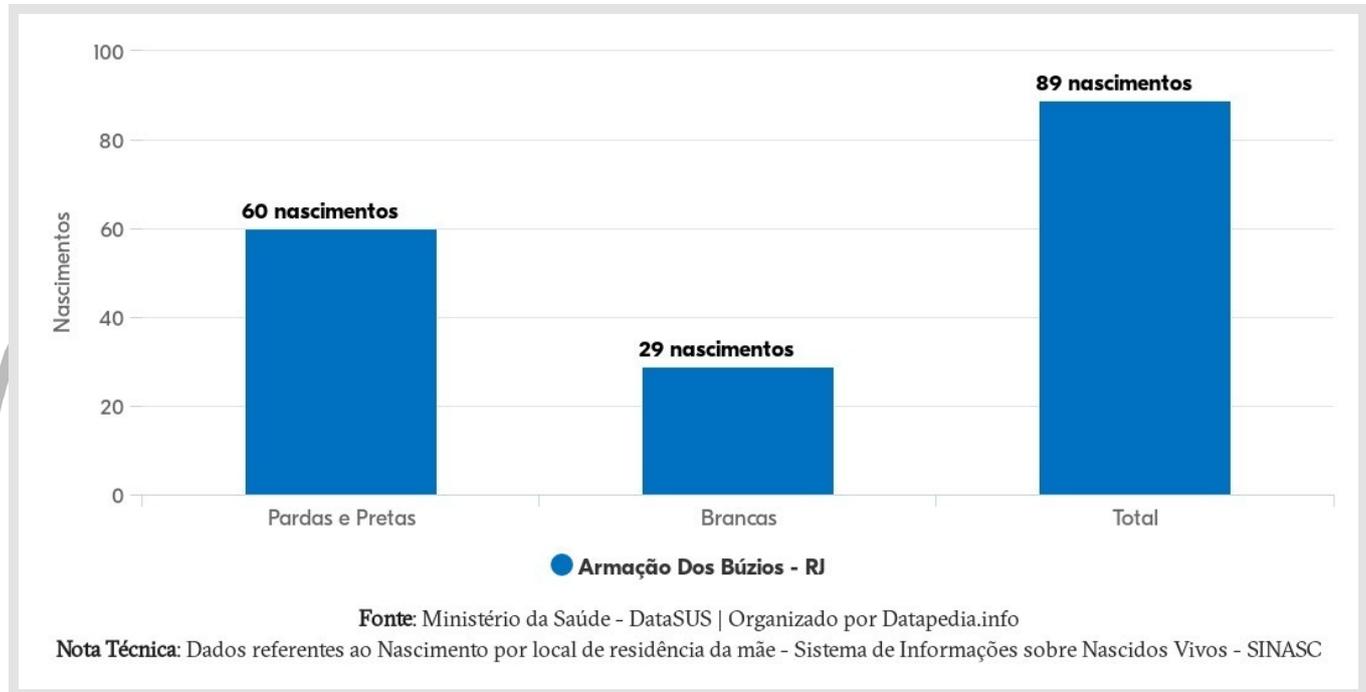
Este indicador aponta para duas preocupações interligadas:agravidez de adolescentes,que em grande parte dos casos não foi planejada,interrrompe estudos e planos de vida; e a alta probabilidade de o bebê viver em um arranjo familiar instável,menos capaz de lhe oferecer os cuidados necessários para seu desenvolvimento pleno.



29

Total de partos de Mães adolescentes(até19anos)- Por Cor/Raça(2018)

Por este indicador se percebe o quanto a desigualdade se traduz em respostas comportamentais que favorecem sua perpetuação. Quanto maior a concentração de mães adolescentes entre as etnias identificadas como as mais vulneráveis, maior a necessidade de ações públicas voltadas para essas populações específicas.

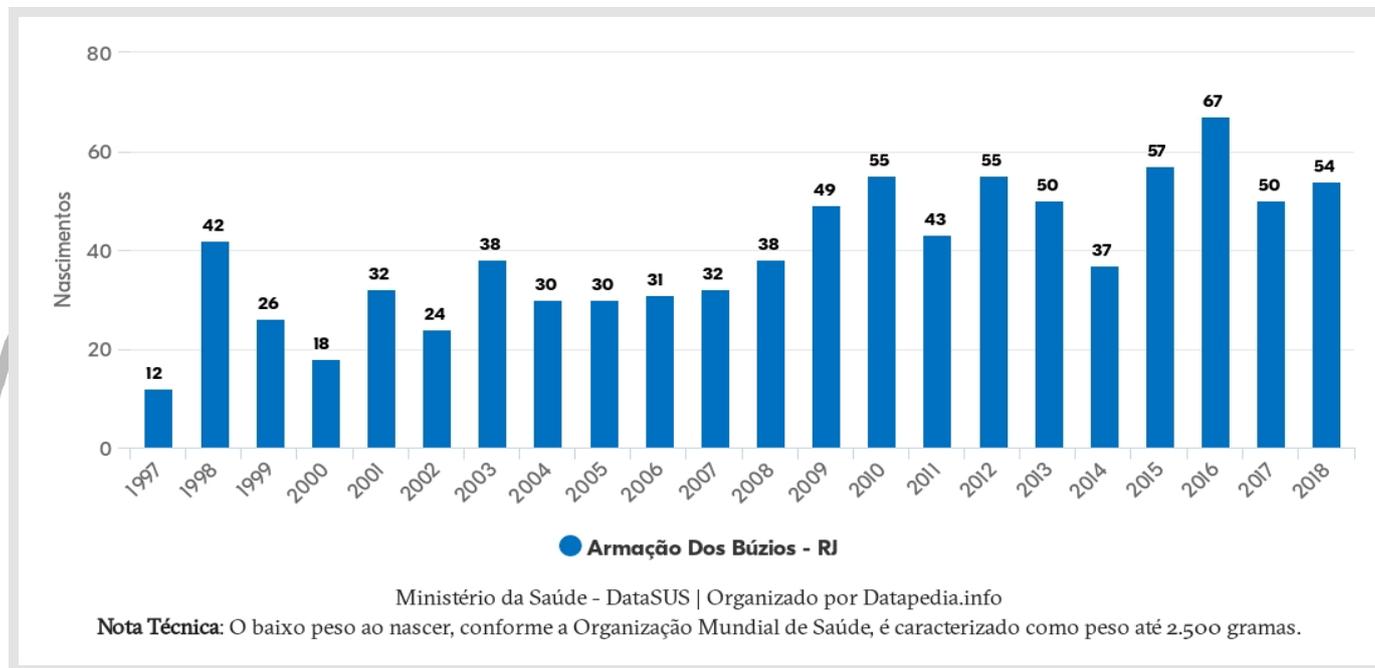


2. nutrição adequada

31

Total de nascimentos registrados com o Baixo Peso(1997-2018)

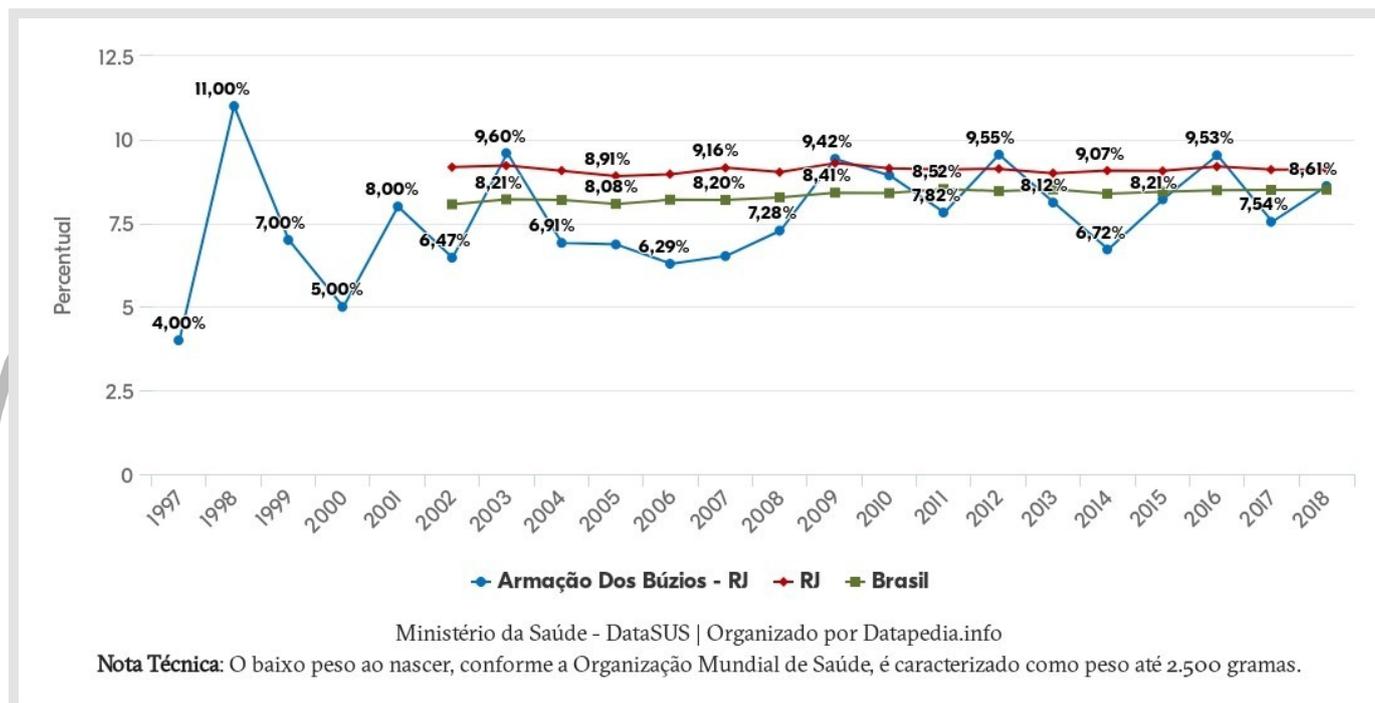
Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento. Na maior parte das vezes,significa comprometimento nutricional–especialmente quando relacionado ao baixo peso nos primeiros anos de vida.O número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos deveria cair bastante ao longo do tempo.



32

Percentual de crianças de baixo peso em relação ao total de nascidos vivos(1997-2018)

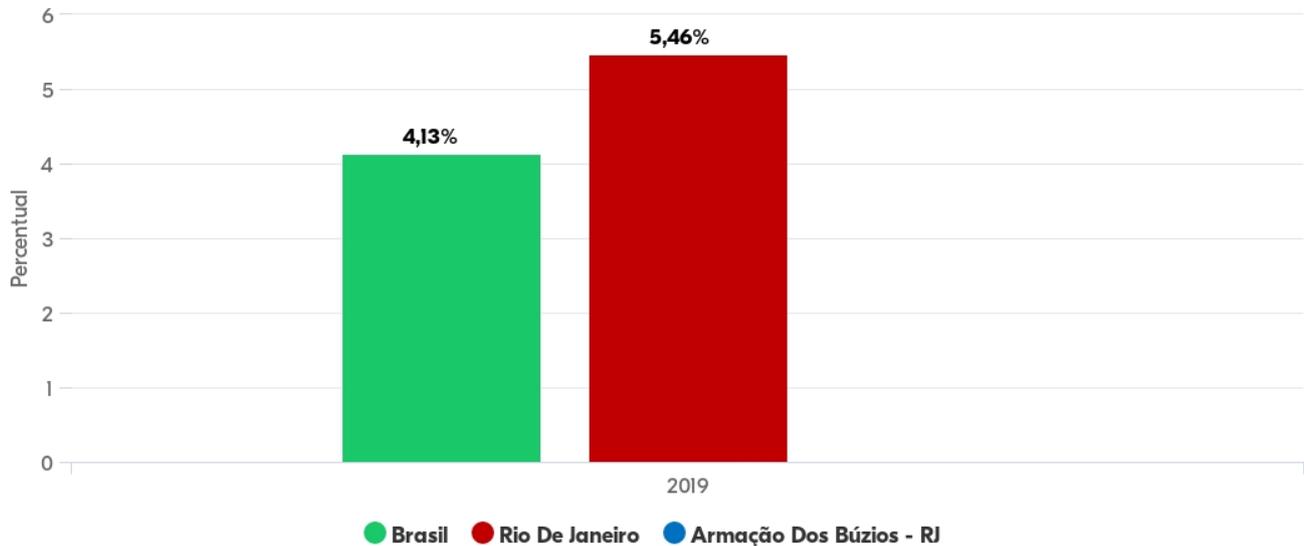
Este índice se conjugacom o anterior. Se o número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos cai, mas a porcentagem deles no total de nascimentos permanece a mesma, o problema não estásendo devidamente tratado. É o que se vê,por exemplo, na curva do país.



33

Percentual de Peso Baixo ou Muito Abaixo para Idade – 0 a 5anos(2019)

Sempre pode haver crianças geneticamente predispostas a ter peso abaixo do padrão. Mas, estatisticamente, esse indicador aponta para a quantidade de crianças que estão com a nutrição abaixo do recomendado e, por consequência, seu desenvolvimento físico comprometido. E, em geral, isso vem junto com atraso motor, poucos estímulos intelectuais, às vezes problemas emocionais.

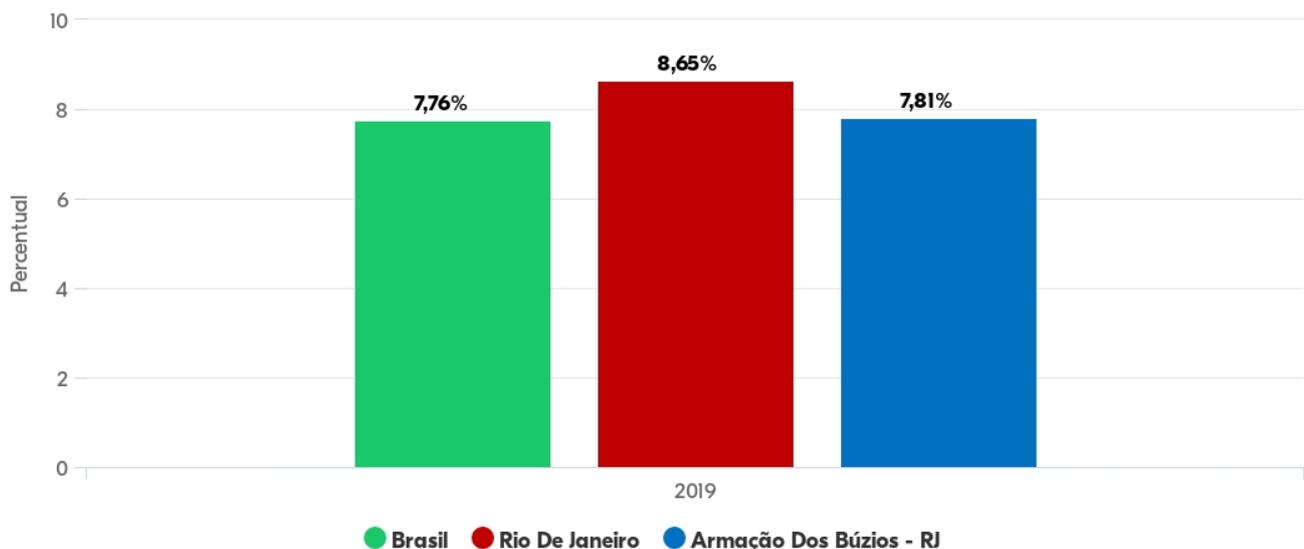


Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: SISVAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

34

Percentual de Peso Elevado para Idade- 0a5 anos(2019)

Do outro lado do espectro do baixo peso, tem crescido o fenômeno da obesidade, um sinal de problemas futuros para a saúde da criança. O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na primeira infância (assim como na vida toda).

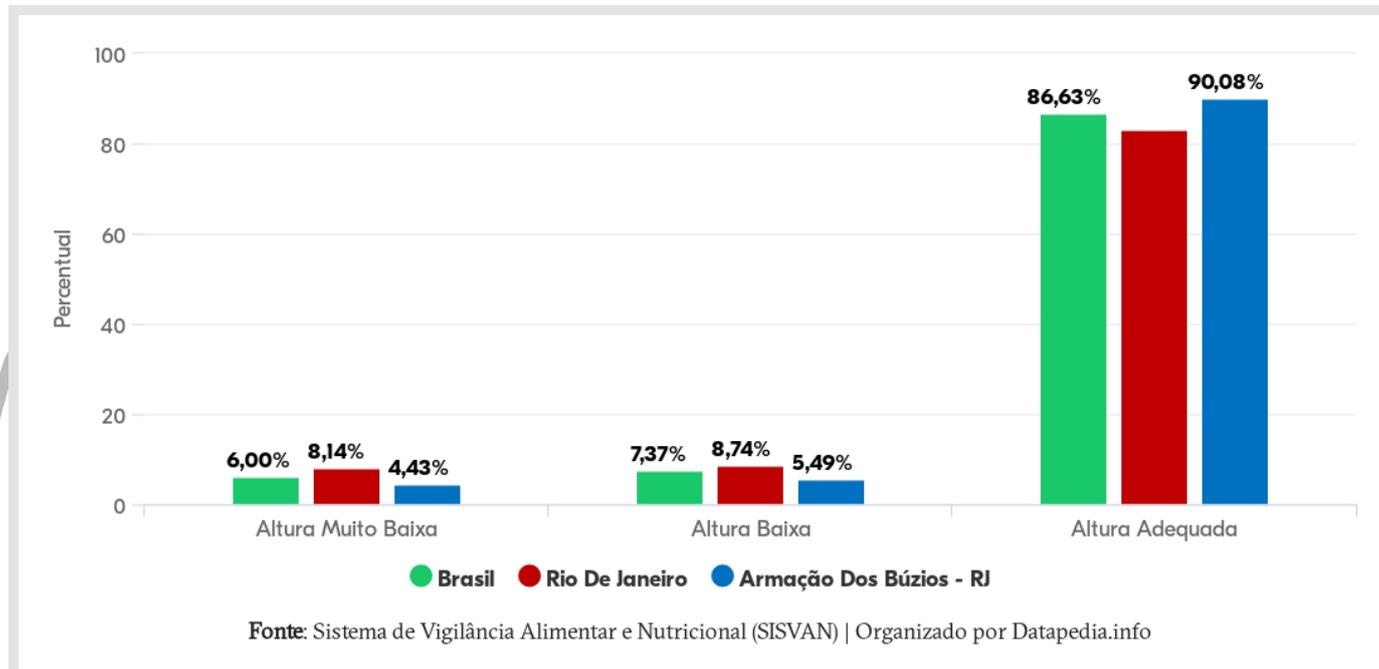


Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: SISVAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

35

Porcentagem da Amostra de Crianças (0a5anos)e Alturas(2019)

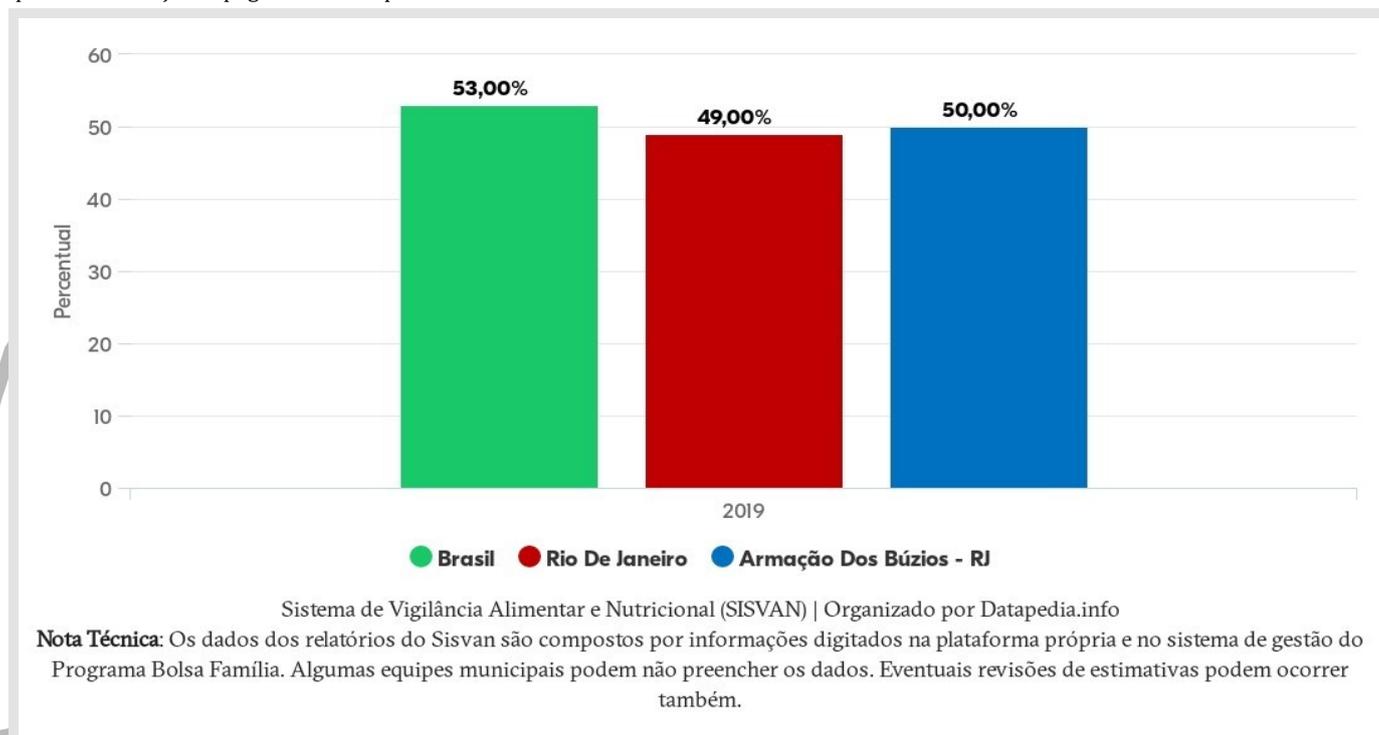
Este indicador apresenta um retrato da situação das crianças do município em relação às do Estado e do país. Abaixo e a baixíssima estatura são sinais indicativos de problemas nutricionais, às vezes acompanhados de baixa atividade física e carência de estímulos intelectuais e emocionais.



36

Aleitamento materno (menores de 6 meses de idade)(2019)

Não existe melhor forma de nutrição para um bebê até os 6 meses de idade do que o leite materno. Por isso, quanto maior o índice de aleitamento materno, melhor para o município. Mesmo considerando que este dado é declaratório, ou seja, não tem o rigor de pesquisas, um índice baixo pode indicar necessidade de campanhas, ou de alertar as Equipes Saúde da Família para ajudar as mães para que os bebês façam a pega correta do peito.

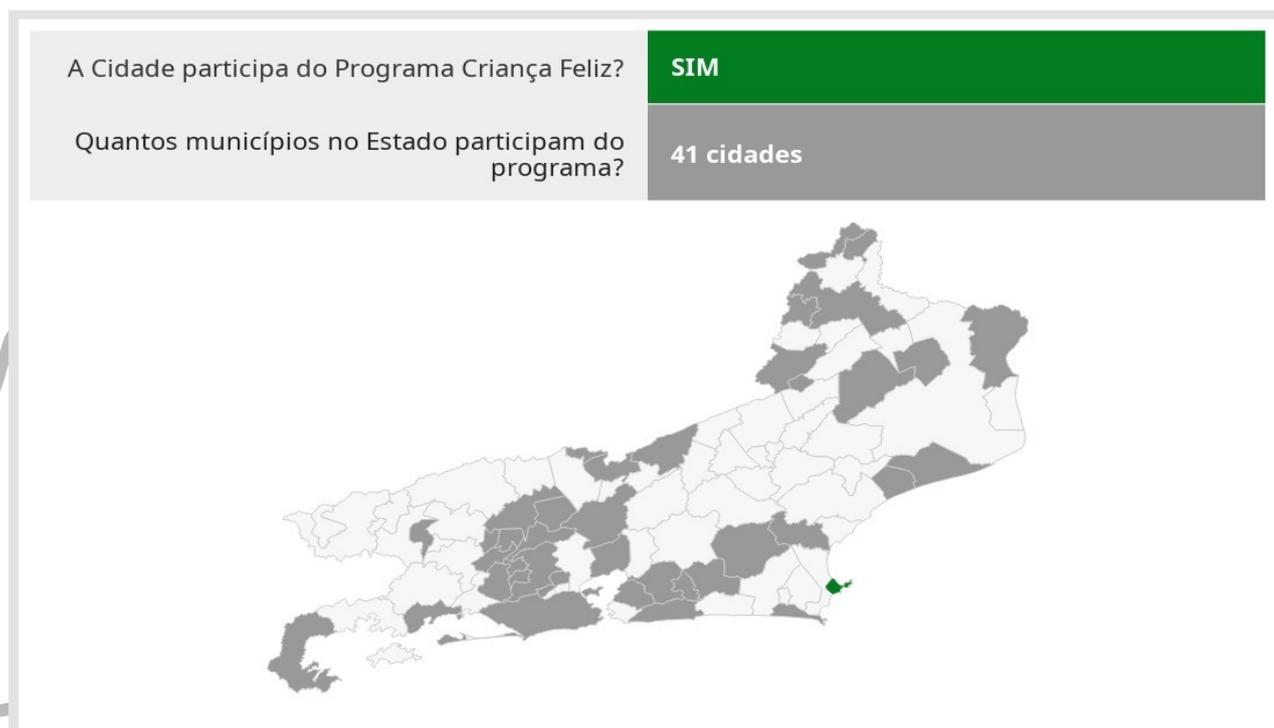


3. parentalidade

38

Municípios que possuem o programa Criança Feliz(2019)

Este indicador permite identificar se o município implementou o programa federal de visitação domiciliar, Criança Feliz. A iniciativa se baseia na orientação de famílias vulneráveis sobre cuidados com saúde, alimentação e estímulos adequados. Em diferentes países, a visitação domiciliar tem sido uma estratégia de extrema importância para promover a saúde, a parentalidade e o desenvolvimento humano, com inúmeros benefícios para as crianças, as famílias e toda a sociedade.



Unidades Executoras do serviço Família Acolhedora(2018)

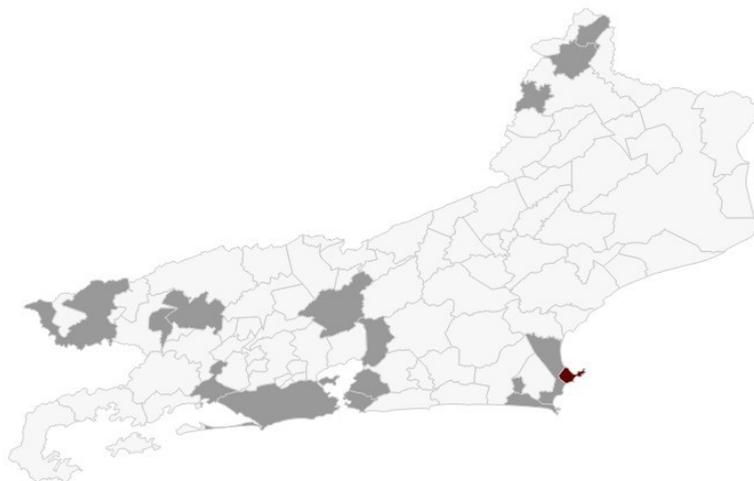
O reconhecimento das vantagens do acolhimento familiar é antigo,apesar disso,no Brasil,crianças e adolescentes vulneráveis ainda são majoritariamente acolhidos em abrigos. Esse indicador, portanto, mostra se o município está no caminho para se adequar a este modelode proteção, que deveria ser prioridade, mas ainda é exceção. No Brasil, em 2018, havia 332 unidades executoras distribuídas nos 315municípios.

O município possui unidades do serviço Família Acolhedora?

NÃO

Quantos municípios no Estado possuem unidades de serviço Família Acolhedora?

15 municípios (25 organizações)

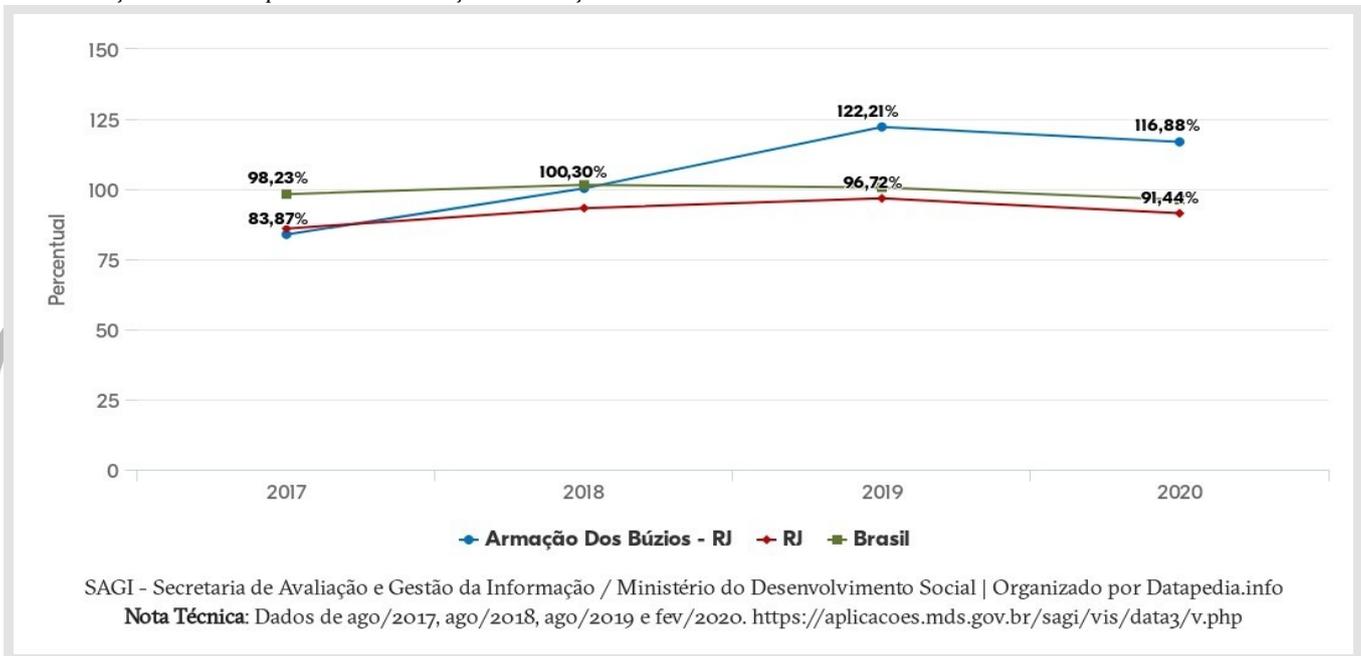


4. segurança e proteção

41

Percentual de Cobertura das famílias do Bolsa Família(hoje Auxílio Brasil) com base na estimativa de famílias pobres do censo IBGE 2010(2017-2020)

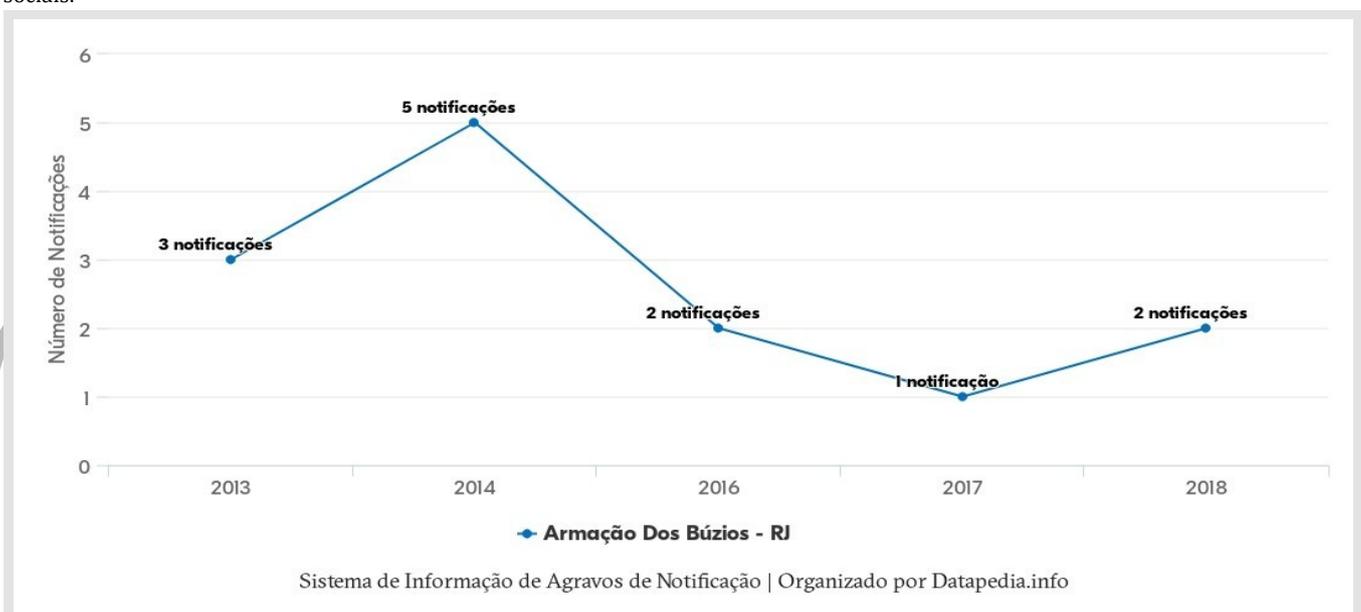
Elaborado com base na estimativa de famílias pobres do Censo IBGE 2010, este é um indicador da evolução da quantidade de famílias em situação de pobreza no município. Deve ser combinado com o índice de inscritos no Cadastro Único que não estão no Bolsa Família, para dar uma noção melhor da quantidade de crianças em situação vulnerável.



42

Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4anos(2010-2018)

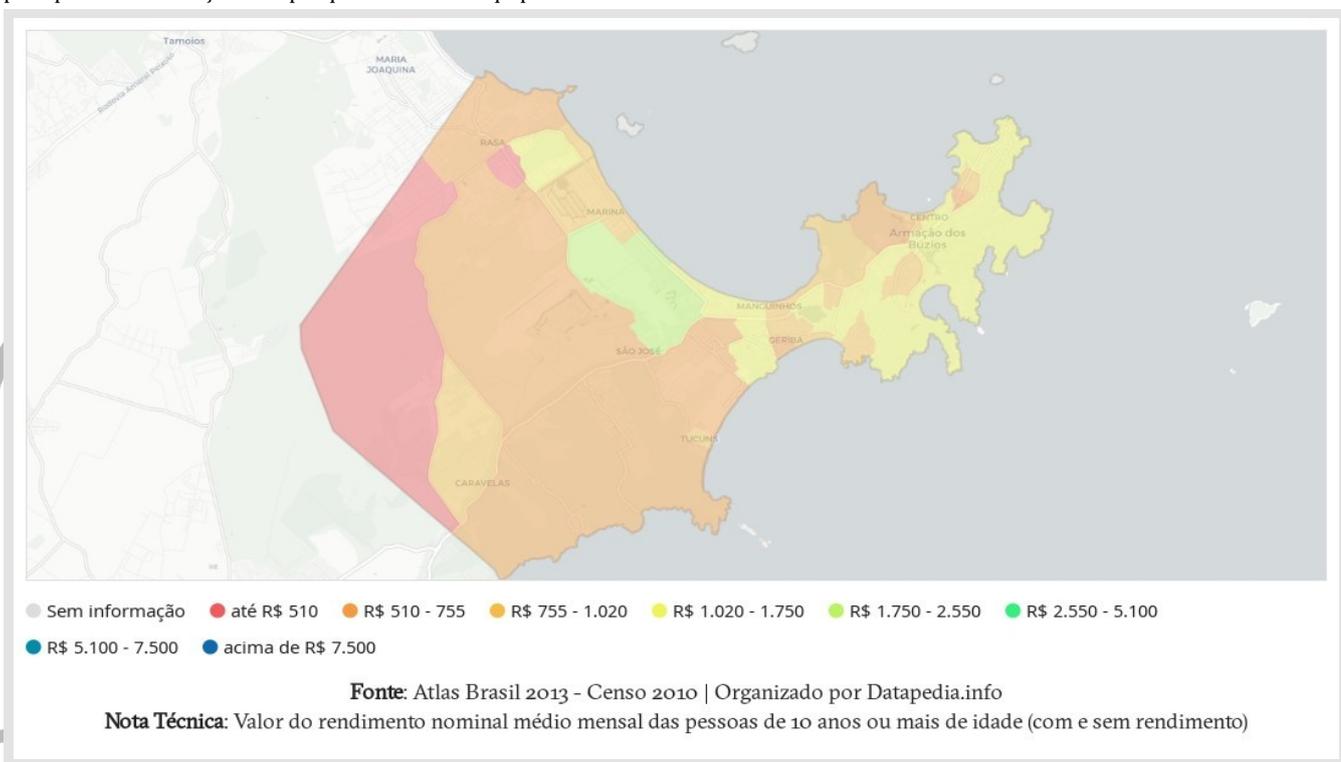
Refere-se aos atendimentos médicos de crianças que tiveram como causa um ato violento—quase sempre,da a falta de autonomia das crianças, violência doméstica. Trata-se, portanto, da ponta do iceberg: intui-se que, para cada um desses casos, há uma série de atos violentos que não chegar a maoponto de exigir atendimento médico.Entre os grandes auxiliares na tarefa de identificar riscos de violência estão os professores de creches e pré-escolas e as equipes do programa Estratégia Saúde da Família(ESF)ou outros programas sociais.



43

Renda Média nos Setores Censitários(2010)

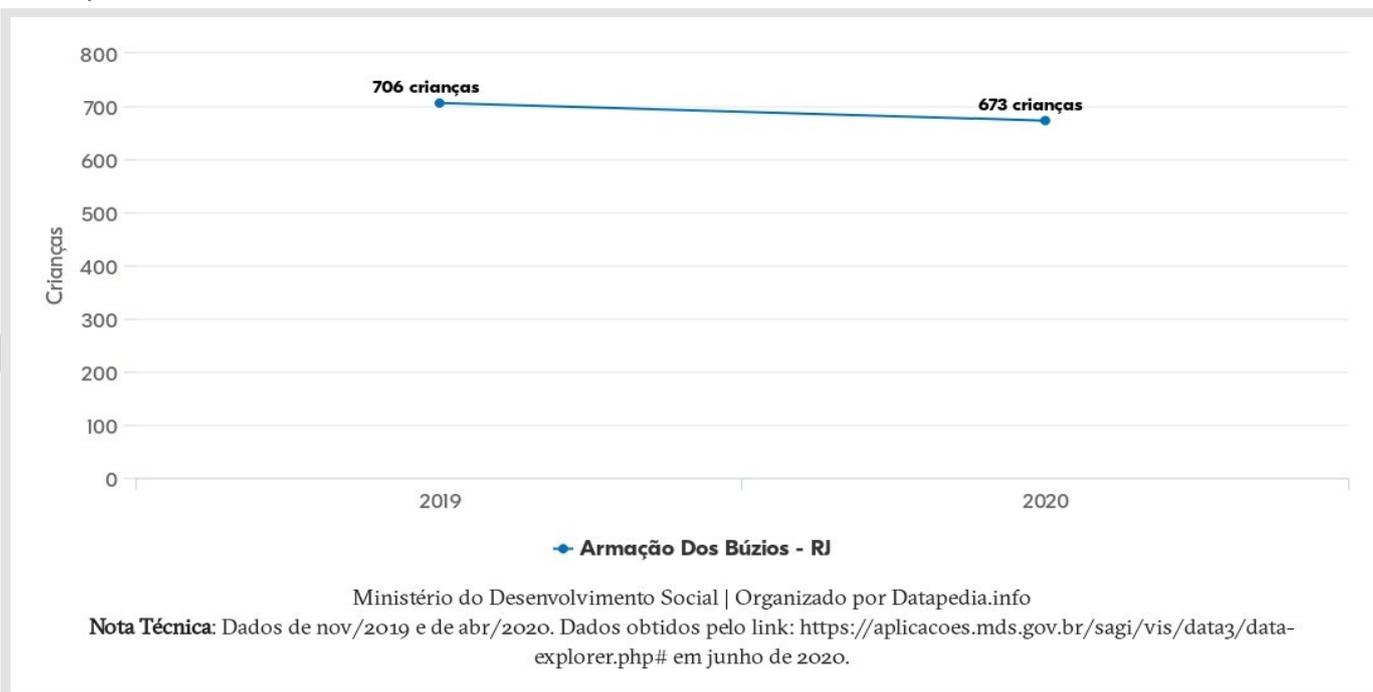
Este indicador permite uma visualização imediata das áreas onde as crianças enfrentam maiores riscos derivados da pobreza. É interessante analisar o indicador com o mapa das etnias parda e preta. A combinação de ambos permite priorizar algumas áreas para ações como visitas das equipes do programa Estratégia Saúde da Família(ESF), programas assistenciais ou intervenções urbanísticas para prover as crianças com parques ou outros equipamentos lúdicos.



44

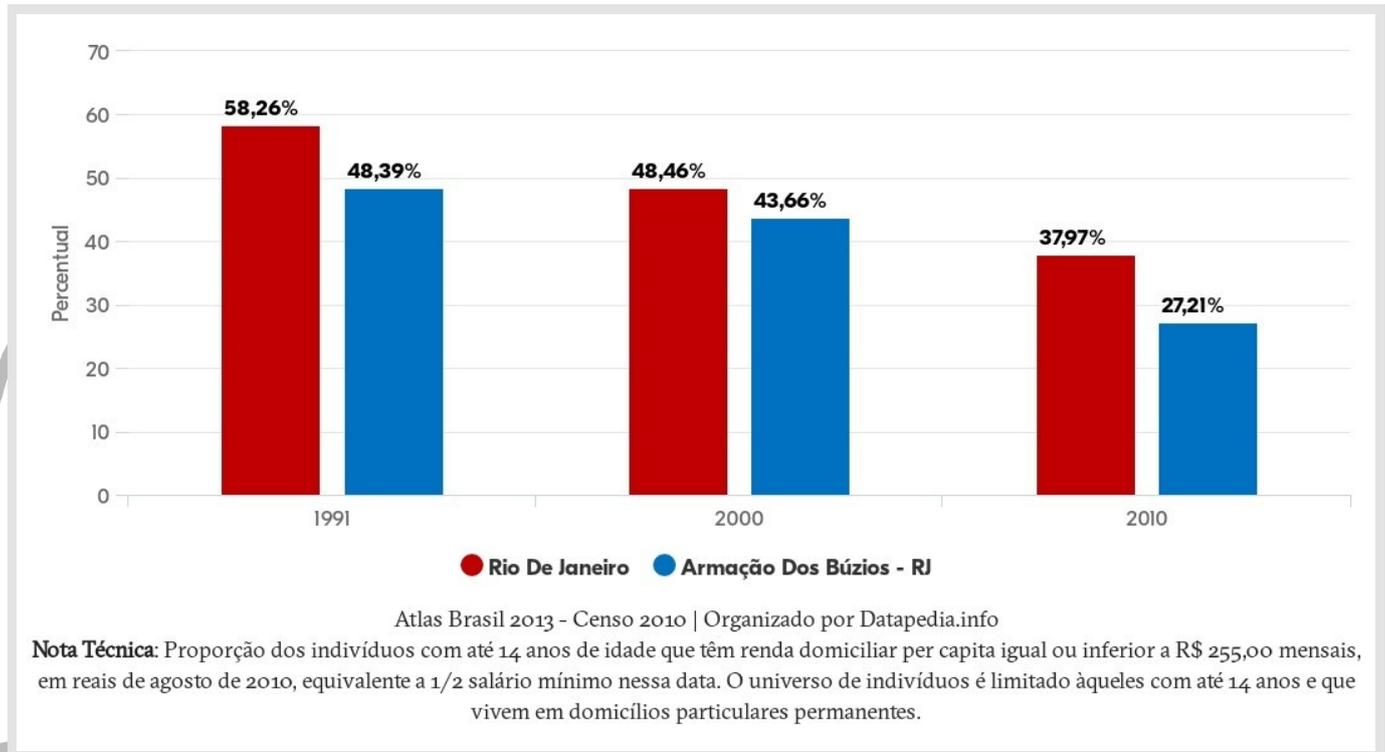
Crianças de 0a6 anos não beneficiárias do Programa Bolsa Família (hoje Auxílio Brasil) e inscritas no Cadastro Único(2019-2020)

Este é um indicador da quantidade de famílias em situação de pobreza no município, não atendidas pelo Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil). Deve ser combinado como índice de inscritos no Cadastro único, para dar uma noção melhor da quantidade de crianças em situação vulnerável.



Evolução%dePopulação de 0a14 anos Vulnerável a Pobreza(1991-2010)

Aqui temos a evolução da proporção de crianças vulneráveis à pobreza. Dada a crise econômica trazida pela pandemia de Covid-19, é provável que este índices e ja hoje ainda maior do que é apresentado com base no Censo de 2010.Ou seja,a urgência em criar programas que atendam essa parcela da população é ainda maior do que o índice mostra.



5. educação infantil

47

Índice de Necessidade por Creche

O INC é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização que se refletem na sua fórmula calculada a partir da proporção de crianças. Conheça a fórmula na próxima página.

2018 | ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

53,00%

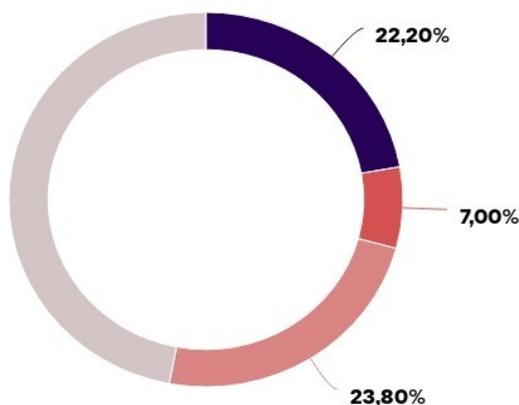
das crianças de 0 a 3 anos se enquadravam nos critérios do Índice de Necessidade por Creches

Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal | Organizado por Datapedia.info

48

Detalhamento do Índice de Necessidade por Creche(2018)

O INC é composto de 3 indicadores. Ele é representado pela Fórmula = (Proporção de crianças de zona urbana em famílias pobres) + (Proporção de crianças de zona urbana não pobres em famílias monoparentais) + (Parcela da proporção de crianças de zona urbana não pobres, em famílias não monoparentais, cuja mãe é economicamente ativa ou seria economicamente ativa se houvesse vaga em creche). Recorte de Crianças de 0 a 3 anos.



- filhos de famílias pobres residentes da zona urbana
- filhos de famílias monoparentais não pobres e da zona urbana
- filhos de mães economicamente ativas ou que o seriam, se houvesse creche

Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Para mais detalhes: <https://issuu.com/fmcsv/docs/desafio-acesso-creche-brasil>

49

Percentual de atendimento em creches da população de 0a3anos(2019)

Está demonstrado que a creche é um poderoso meio de socialização e estímulos que colaboram para o desenvolvimento pleno dos indivíduos. Isso é ainda mais evidente para as crianças de famílias mais vulneráveis, que em geral recebem menos proteção e estímulos em casa. Por isso, a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) é atingir pelo menos 50% de matrículas em creches, para crianças de 0 a 3 anos, até o ano de 2024. Cada município, no entanto, tem necessidades diferentes. Por isso este índice deve ser observado em combinação com índice local de necessidade de creche.



50

Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4a5anos(2019)

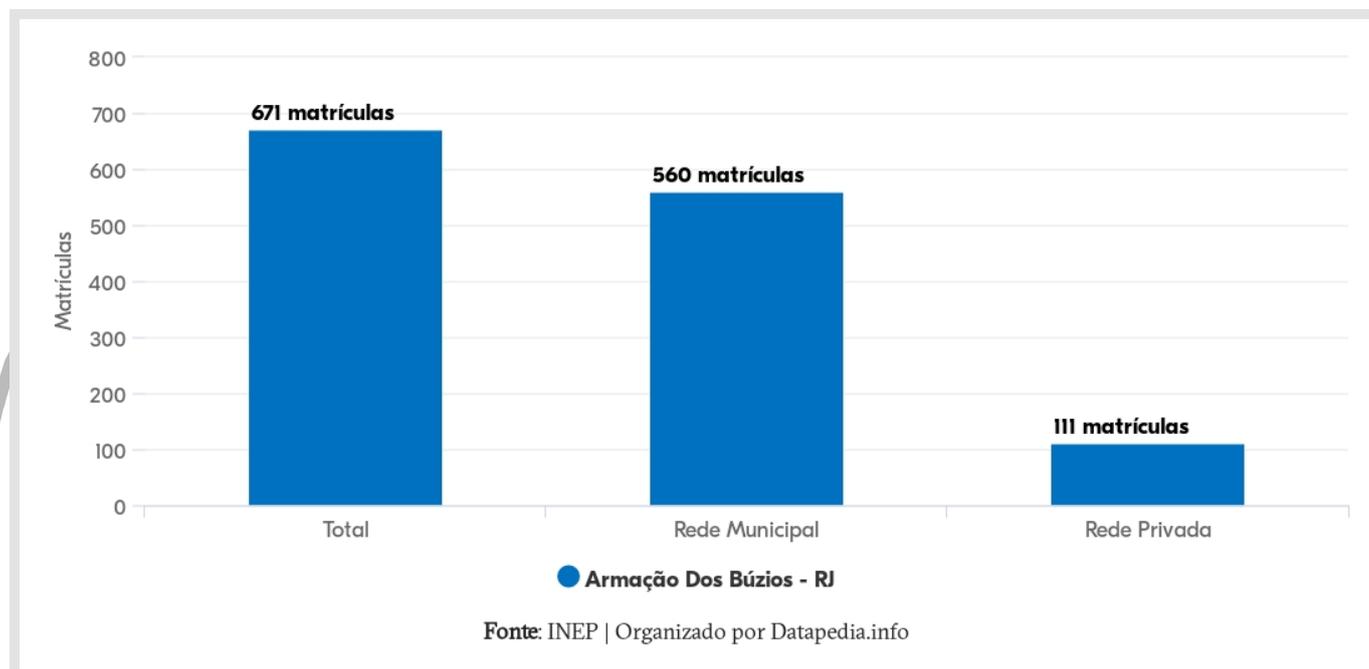
Para a pré-escola, a meta é de 100% de matrículas das crianças de 4 e 5 anos. Trata-se da primeira etapa obrigatória da educação básica e de uma medida essencial para nivelar as oportunidades das crianças mais vulneráveis com as daquelas que, ao ingressar no ensino fundamental, já receberam muito mais estímulos.



51

Matrículas em Creches-Tipo de dependência administrativa(2019)

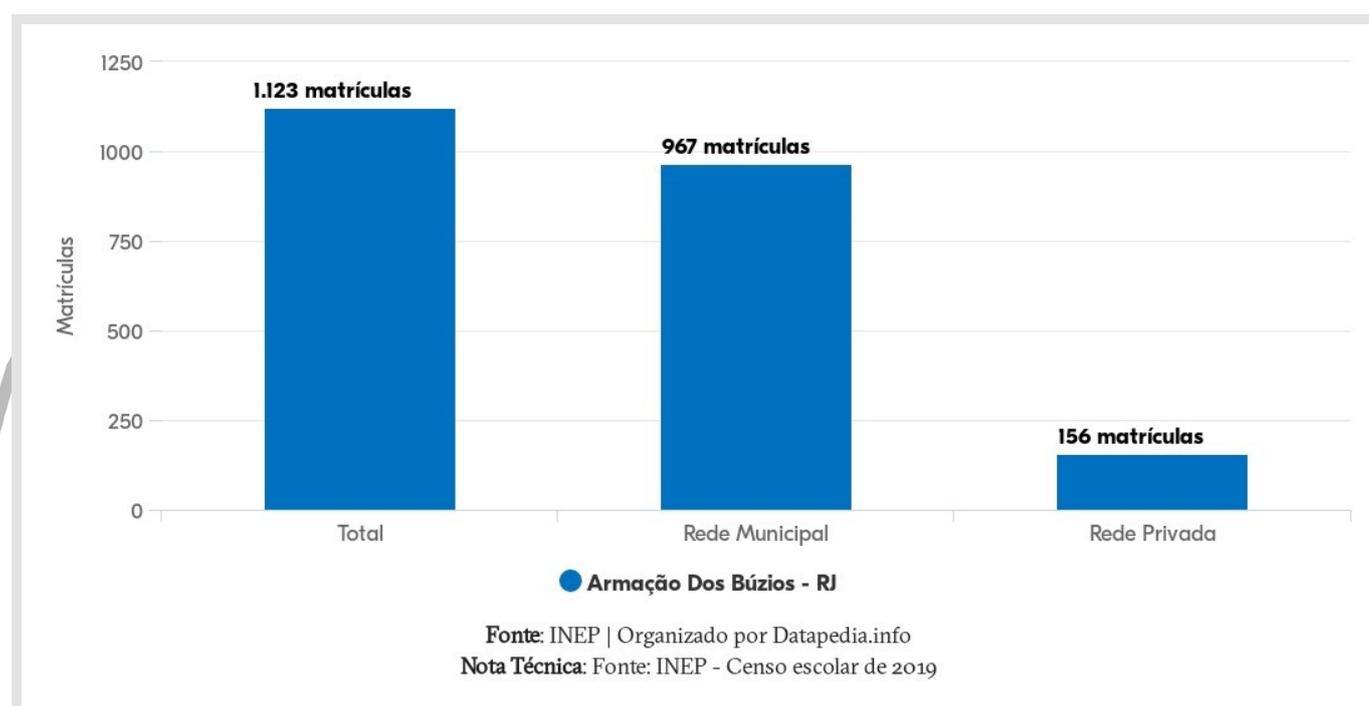
Este indicador mostra a distribuição da oferta de creches entre as redes municipal, estadual e privada. É mais um retrato para avaliar possíveis gargalos na criação de vagas pelo poder público.



52

Matrículas em Pré-Escolas-Tipo de dependência administrativa(2019)

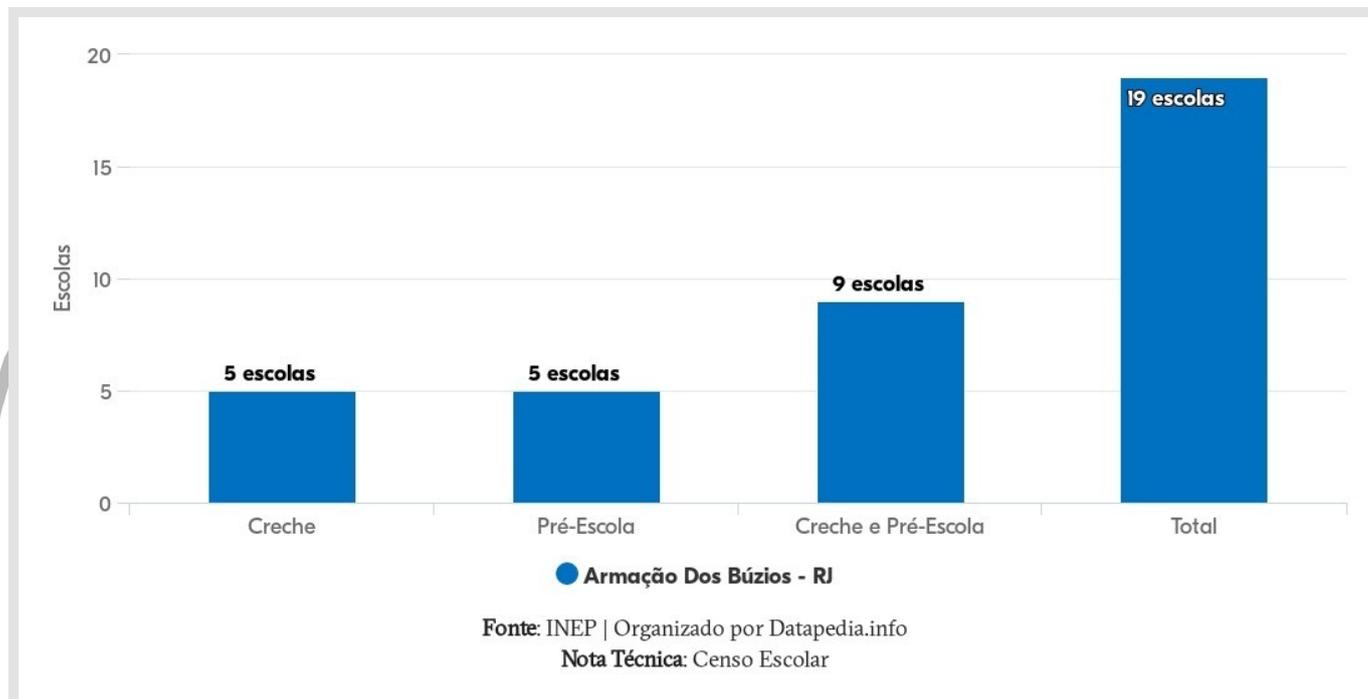
Este indicador mostra a distribuição do atendimento das pré-escolas entre as redes municipal, estadual e privada.



53

Estabelecimentos de Educação Infantil por Atendimento(2019)

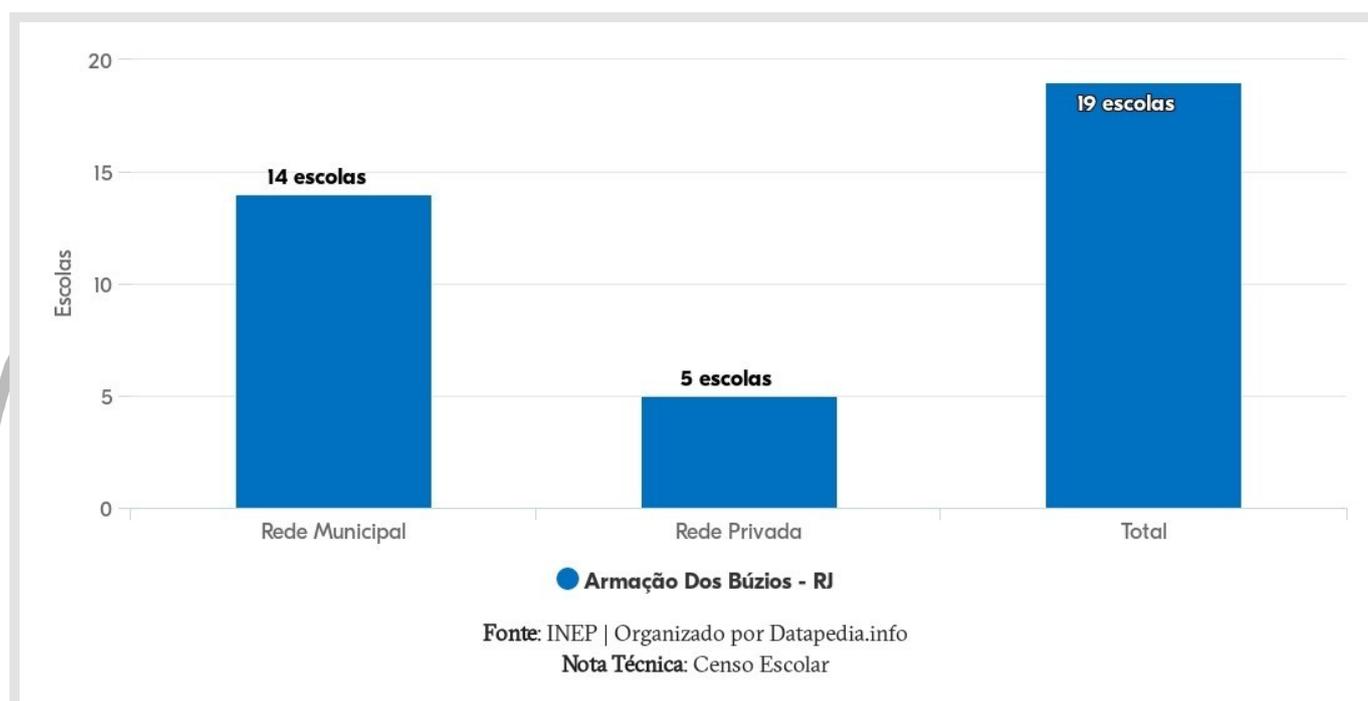
Este indicador permite reconhecer, em combinação com dados sobre matrículas, oportunidades de melhorar o atendimento das crianças—seja pelo incentivo à abertura de vagas exclusivas de creche ou pré-escola, seja pelo estímulo a atender os dois tipos de público.



54

Estabelecimentos de Educação Infantil por Dependência Administrativa(2019)

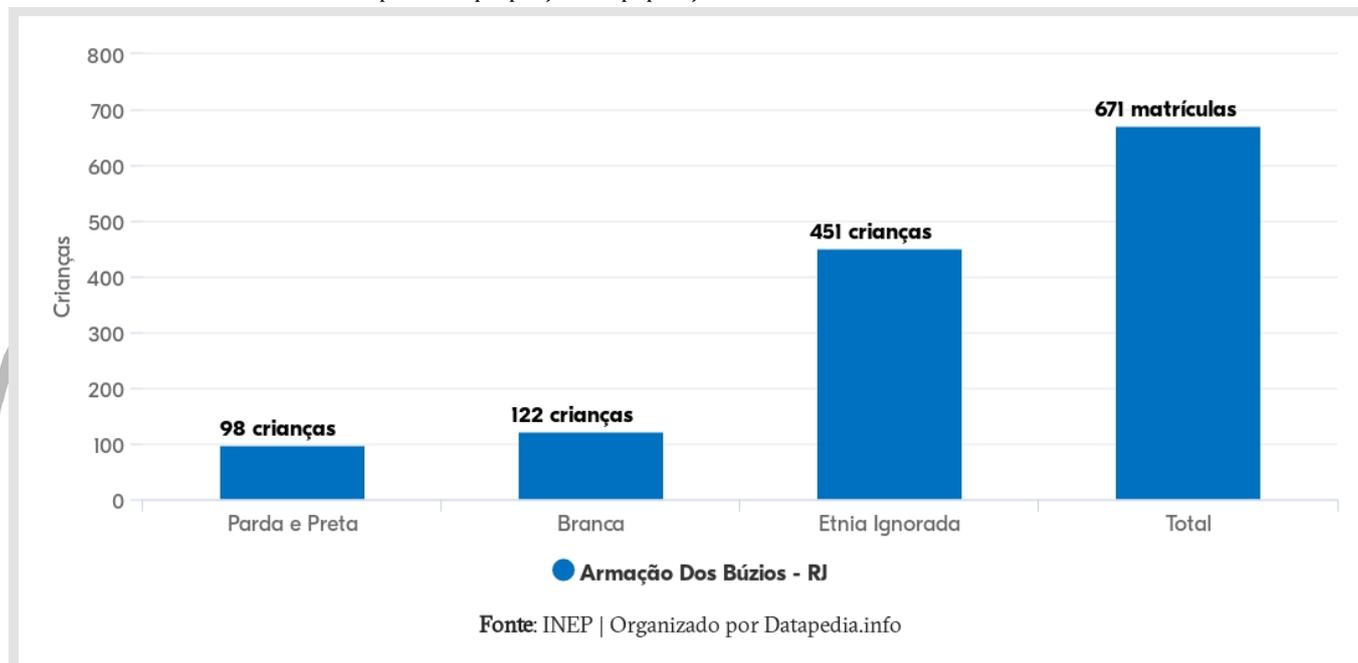
Este é mais um indicador para entender a realidade das instituições de ensino voltadas para a primeira infância e para avaliar possíveis gargalos na criação de vagas de ensino.



55

Matrículas em Creches por Cor/Raça (2019)

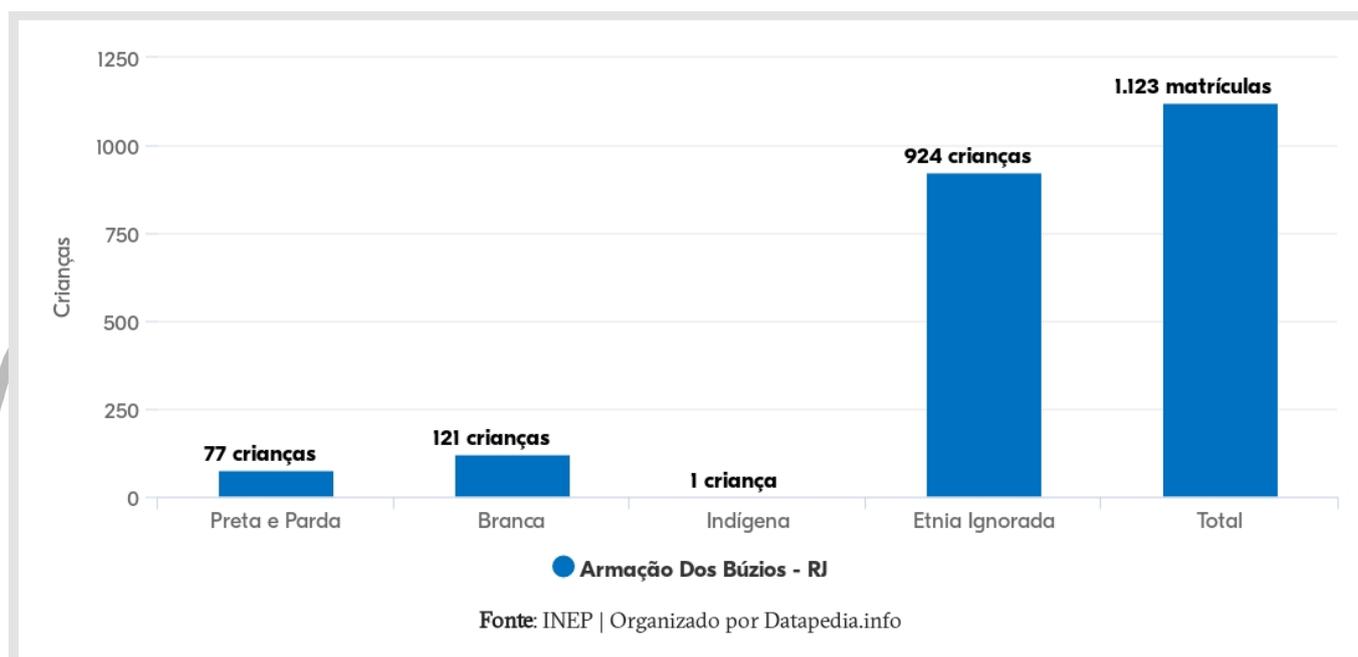
Tomando por base que as populações de etnias preta e parda são estatisticamente compostas por famílias mais vulneráveis, estes dados permitem avaliar o quanto as creches estão oferecendo oportunidades às crianças que mais necessitam delas. Idealmente, as distribuições de etnias deste indicador deveriam espelhar as proporções da população como um todo.



56

Matrículas em Pré-Escolas por Cor/Raça(2019)

Tomando por base que as populações de etnias preta e parda são estatisticamente compostas por famílias mais vulneráveis, estes dados permitem avaliar onde estão as crianças que faltam para a universalização desta fase da educação básica.



Ações Finalísticas



58

Educação Infantil

Introdução

O reconhecimento da identidade e das potencialidades das crianças deve ser a base da construção de um projeto de educação. Para a educação das crianças, é preciso que o conjunto de oportunidades oferecidas a sua experiência viabilize o protagonismo no seu processo de crescimento e no desenvolvimento de suas relações, conhecimento e aprendizagem.

A aprendizagem começa na infância, pois é a fase em que se recebem mais estímulos e as conexões neurais são formadas, fortalecidas e consolidadas. Os estímulos e os desafios precisam fazer sentido para o cérebro do bebê e têm como finalidade a organização e a observação do sentir e pensar o mundo, para que ele seja construído com significado.

Horn e Barbosa (2015) afirmam que os bebês são sujeitos de inúmeras potencialidades sensoriais e sociais, capazes de interagir e de aprender desde o seu nascimento, contanto que rodeados por pessoas que os acolham e os sustentem emocionalmente. Segundo as citadas autoras:

“Os afetos, a corporiedade e a cognição dos bebês estão profundamente conectados, e os modos de articulação entre estas instâncias, definidas nas relações estabelecidas no percurso de cada história de vida, possibilitam a emergência das singularidades de cada ser humano” (FOCHI, p.11,2015).

Crianças descobrem, criam e se expressam por meio de múltiplas linguagens e brincadeiras, construindo conceitos e conhecimentos, exercendo o direito de brincar. Aprendem e conhecem o mundo experimentando-o. Portanto, é importante um contexto físico adequado que permita a exploração e o aprender com curiosidade. A organização do espaço físico é um ingrediente essencial para promover as interações e deve ser dinâmico, vivo, explorável, transformável, seguro e acessível para todos.

As creches e os centros de educação infantil, na sua função social, têm como meta possibilitar a constituição de sujeitos criativos, aptos a tomar decisões e conquistar suas primeiras aprendizagens. Os requisitos para tanto são: o enriquecimento do cotidiano infantil; um ambiente em que a infância possa ser vivida em toda a sua plenitude; e um espaço e um tempo de encontro entre os seus próprios espaços e tempos de ser criança dentro e fora da instituição.

59

Justificativa

Em 2009, o Brasil deu um passo essencial ao fixar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs), um documento que deverá, a médio e longo prazos, balizar alguns direitos da criança a uma educação de qualidade. Além disso, reconhece a especificidade das instituições de Educação Infantil nos diferentes contextos, tal como a educação no campo, indígena e quilombolareforçando a ideia de que o desenvolvimento e, conseqüentemente, a educação, são resultados de processos socioculturais (DCNEIs, p. 58, 2015)

A educação infantil é um direito humano e social de todas as crianças até cinco anos de idade, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, caracteres do fenótipo (cor da pele, traços de rosto e cabelo), da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou mental, nível socioeconômico ou classe social. Também não está atrelada à situação trabalhista dos pais, bem como ao nível de instrução, religião, opinião política ou orientação sexual (in: <http://educacaointegral.mec.gov.br/educacao-infantil>).

As DCNEIs consideram que as funções sociopolítica e pedagógica das instituições de Educação Infantil incluem (Resolução CNE/CEB n. 05/09 artigo 7º):

- a. oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- b. assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e o cuidado das crianças com as famílias;
- c. possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças, quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- d. promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- e. construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do Planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

As Diretrizes fazem uma clara explicitação da identidade da Educação Infantil, condição indispensável para o estabelecimento de normativas em relação ao currículo e a outros aspectos envolvidos em uma proposta pedagógica. Elas apresentam a estrutura legal e

60

institucional da Educação Infantil – número mínimo de horas de funcionamento, sempre diurno, oferta de vagas próximo à residência das crianças, acompanhamento do trabalho pelo órgão de supervisão do sistema, idade de corte para efetivação da matrícula, número mínimo de horas diárias do atendimento – e colocam alguns pontos para sua articulação com o Ensino Fundamental. Expõem o que deve ser considerado como função sociopolítica e pedagógica das instituições de Educação Infantil.

A questão pedagógica é tratada pensando que, se a Educação Infantil é parte integrante da Educação Básica (Lei n. 9.394/96, artigo 22), o modo como as crianças vivenciam o mundo, constroem conhecimentos, expressam-se, interagem e manifestam desejos e curiosidades devem servir de referência em relação aos fins educacionais, aos métodos de trabalho, à gestão das instituições e à relação com as famílias.

Fundamentação legal

A educação infantil é duplamente protegida pela Constituição Federal de 1988 (CF/88): é tanto direito subjetivo das crianças com idade entre 0 e 5 anos (art.208, IV) como direito dos(as) trabalhadores(as) urbanos(as) e rurais em relação a seus filhos e dependentes (art.7º, XXV). Além da Constituição, o direito à educação infantil é assegurado em outras normas nacionais, principalmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei n. 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei n. 8.069/1990), e o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei n. 10.172/2001).

As DCNEIs se articulam com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (DCNEB) e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, o planejamento, a execução e a avaliação de propostas pedagógicas e curriculares (Resolução 5 CNE/CEB n. 5/2009). Assim se explicita a identidade da Educação Infantil no art. 5º, da citada Resolução:

“Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados, que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a

61

controle social.

§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

§ 2º É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 3º As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Fundamental.

§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

§ 5º As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.

§ 6º É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na escola (Lei n. 12.796, de 2013).

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (Lei nº 12.796, de 2013)".

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vem usando a expressão "educação da criança de 0 a 5 anos" ou "educação infantil" para designar o trabalho em creches e pré-escolas.

Fundamentos para a Educação Infantil

A educação infantil tem papel social importante no desenvolvimento humano e social e se situa no plano dos direitos sociais da infância, de sua cidadania, como espaço de socialização e convivência que assegure cuidado e educação da criança pequena.

62

As crianças são sujeitos aos quais a cultura que as envolve imprime valores, linguagem e costumes. São sujeitos sociais, históricos e criadores de cultura. Portanto, a educação infantil deve reconhecer o saber das crianças e oferecer atividades significativas, em que adultos e crianças tenham experiências culturais diversas, em diferentes espaços de socialização.

Além de reconhecer a importância das interações sociais - crianças com crianças e crianças com adultos - e das práticas culturais em que as crianças se envolvem, as DCNEIs ainda destacam a brincadeira como atividade privilegiada na promoção do desenvolvimento nessa fase da vida humana.

Nesse contexto, a ação do adulto é complexa e refinada, pois requer descentramento e escuta, de modo que as crianças tenham o tempo necessário para se expressar. A construção da educação infantil deve ser um projeto da sociedade que veja a criança como um sujeito pleno de direitos, forte, competente, sociável, ativo e curioso; ou seja, a educação como um direito da criança, como apoio ao seu desenvolvimento e crescimento plenos.

A instituição de Educação Infantil e a família devem unir-se na tarefa educacional, em diálogo permanente, tendo a família como coprotagonista do processo educativo. O acesso das famílias ao espaço da instituição favorece o estabelecimento de um ambiente de confiança. Percebendo que seus familiares podem transitar pela instituição e que valorizam esse espaço, as crianças podem sentir-se mais motivadas a permanecer nesse ambiente.

Cabe aos educadores, na tarefa de garantir às crianças seu direito de viver a infância e desenvolver-se, organizar situações agradáveis, estimulantes, que ampliem as possibilidades infantis de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e idéias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam nas mais diferentes idades, desde muito cedo. Isso inclui assegurar a todas as crianças o direito de ter acesso a informações que as ajudem a observar e a construir significações e conhecimentos sobre o mundo e sobre elas mesmas. Podem, com isso, compreender aspectos básicos que regem as relações entre as pessoas, aprendendo a atingir seus objetivos, desenvolver suas motivações e satisfazer suas curiosidades. Ao mesmo tempo, aprendem a ética de sua cultura, tal como preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o que lhes garante autonomia, responsabilidade, solidariedade e respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

63

Profissionais da Educação Infantil

O Parecer CNE/CEB n. 20/2009, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, enfatiza que as instituições de Educação Infantil devem assegurar a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo.

Em princípio, todos os profissionais que coordenam as turmas de crianças de 0 a 5 anos devem ser professores com formação específica em Educação Infantil, conscientes da importância de todas as atividades e responsáveis, inclusive, pelas trocas de fraldas, alimentação e higiene.

É função do professor é estar integralmente com as crianças, tal como prescrevem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de modo a realizar ações de acolhimento, de alimentação, sono e higiene, do apoio ao controle esfinteriano pela criança.

A inclusão das creches no sistema de ensino, constituindo com a pré-escola a Educação Infantil, trouxe como consequência o entendimento de que o professor é o profissional responsável pelas crianças no sistema educacional. Assegurar uma Educação Infantil de qualidade requer, dentre outros fatores, que a formação inicial dos profissionais que trabalham com crianças, nessa etapa de ensino, possibilite a apropriação de conhecimentos específicos relativos ao modo de promover o desenvolvimento sociocultural das crianças menores de seis anos.

O egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto a: compreender, cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos, de forma a contribuir para o desenvolvimento das dimensões, dentre outras, física, psicológica, intelectual e social. Há ausência de uma política de formação específica para os profissionais da Educação Infantil nos cursos de Pedagogia, com uma explicitação clara de suas atribuições para com as crianças, particularmente em relação àquelas com idade entre 0 e 5 anos.

As DCNEIs e os princípios da proposta pedagógica

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB n. 05/09, artigo 6º.) pautam, em sua proposta pedagógica, os seguintes princípios:

Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas,

64

identidades e singularidades.

Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

Estéticos da sensibilidade, da criticidade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais” (p. 61, 2015, NOTA DEZ).

PRIORIDADES EM DESTAQUE

Educação especial

No artigo 58, da Lei nº 12.796, de 2013, entende-se por educação especial, para os efeitos dessa Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. No parágrafo primeiro, especifica que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades das crianças que necessitam de educação especial.

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001) recomendam a inclusão de crianças com deficiência em programas de creche e pré-escola, que tenham por objetivo o desenvolvimento integral, o acesso à informação e ao conhecimento historicamente acumulado, dividindo essa tarefa com os pais e serviços da comunidade. O trabalho conjunto dos serviços de apoio pedagógico especializado da Educação Especial, em parceria com instituições especializadas na habilitação e reabilitação de crianças com deficiências, é forte aliado no processo de avaliação, atendimento às necessidades específicas de desenvolvimento, elaboração de programas de intervenção precoce e apoio às famílias.

Nessa perspectiva inclusiva, os serviços de educação especial das instituições especializadas passam a desempenhar papel importante de apoio e suporte à escola, no que se refere às necessidades educacionais especiais, por meio de trocas inter e transdisciplinares, de co-operação para a elaboração do projeto pedagógico, de orientação para adaptações e complementações curriculares, proporcionando, dessa forma, o acesso desses alunos ao currículo desenvolvido na escola.

Nessa perspectiva inclusiva, os serviços de educação especial das instituições especializadas passam a desempenhar papel importante de apoio e suporte à escola, no que se refere às necessidades educacionais especiais, por meio de trocas inter e transdisciplinares, de co-

65

operação para a elaboração do projeto pedagógico, de orientação para adaptações e complementações curriculares, proporcionando, dessa forma, o acesso desses alunos ao currículo desenvolvido na escola.

O papel do cuidador

O cuidador tem um papel importante no processo de inclusão, uma vez que ajuda o professor a lidar com os desafios que podem surgir diante da inclusão da criança com deficiência, oferecendo o suporte necessário para que a criança esteja incluída e com todas as suas necessidades atendidas. No entanto, vale destacar a necessidade de maior reflexão acerca do papel do cuidador, levando-se em consideração a importância de aliar a teoria à prática, de forma que esse profissional exerça um trabalho consciente, com base nos valores e princípios da inclusão.

Organização do espaço

Na Educação Infantil, a flexibilidade de organização é especialmente desejável, uma vez que, nessa etapa educacional, para proporcionar às crianças diferentes experiências de interações que lhes possibilitem construir saberes, fazer amigos, aprender a cuidar de si e a conhecer suas próprias preferências e características, deve-se possibilitar que elas participem de diversas formas de agrupamento (grupos da mesma idade e grupos de diferentes idades).

Organização do espaço (arquitetura, equipamentos e materiais) é fator muito importante. A instituição deve ser como uma oficina de pesquisa e experimentação, um laboratório para o aprendizado individual e em grupo, um local de construção e de interações. A distribuição do espaço precisa ser pensada como construção de ambientes de acordo com critérios ligados ao ponto de vista pedagógico.

Há características físicas desejáveis de um espaço dedicado à educação infantil: luz, som, temperatura, qualidade do ar, textura, acomodação confortável, organização do mobiliário e, especialmente, a possibilidade que ele oferece de interações, são fatores decisivos no processo de desenvolvimento e aprendizagem.

Férias

As férias constituem o direito de toda e cada criança à convivência familiar e comunitária e o período de descanso das atividades educacionais.

66

Relação adulto e crianças

O número de crianças por adulto é outro fator relevante na criação de um ambiente de segurança e proximidade. O Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 11/11/2009, recomenda, no caso de agrupamento de crianças por faixa etária, a seguinte proporção: de 0 e um 1 ano de idade, de 6 a 8 crianças por adulto; de 2 e 3 anos, 15 crianças por adulto; e de 4 e 5 anos, 20 crianças por adulto. As instituições que trabalham em turno integral precisam aumentar o número de adultos e, de preferência, prever a existência de dois profissionais por turma para garantir que a realização das atividades de higiene e alimentação aconteçam de forma tranquila.

As questões de identidade na Educação Infantil

Considerando a atualidade e a necessidade de a escola responder às mudanças e incertezas da vida contemporânea, a abordagem das questões de identidade na educação infantil significa possibilitar aos profissionais espaço e tempo para refletir sobre as relações das práticas educacionais cotidianas, desconstruindo e redescobrimo significados, para a construção de uma escola mais justa e mais saudável. Uma escola que respeite e valorize a criança na sua identidade étnico-racial, cultural, de gênero, geográfica e em suas características de desenvolvimento.

O momento de acolhimento

O momento de acolhimento é fundamental para um bom vínculo da criança com a instituição e os profissionais. Deve, portanto, ser planejado de modo a contemplar as necessidades, os anseios e os sentimentos de bebês, crianças e seus familiares. Sendo assim, não é possível pensar um tempo rígido para que um familiar acompanhe o bebê ou a criança nos primeiros dias. É preciso destacar que, mesmo depois do período de adaptação, é importante manter o acesso das famílias nas instituições, de preferência com a realização de atividades coletivas entre crianças, professoras e familiares.

Avaliação

A avaliação deve ser entendida como processo a ser realizado para o acompanhamento do desenvolvimento infantil. Como proposto nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, o profissional dessa etapa deve utilizar múltiplos registros avaliativos para acompanhar

67

odesenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, e as práticas avaliativas desenvolvidas devem ser proeminentemente formativas, articulando o cuidar, o educar e o brincar na primeira infância.

O artigo 31, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, diz que, na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental (BRASIL, 1996).

A Resolução CNE/CEB n. 05/09, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, preconiza, em seu artigo 10º, que as instituições devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação. Nesse mesmo sentido, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI - MEC, 1998) orienta que a avaliação, nessa etapa da educação básica, necessita ser compreendida como um conjunto de procedimentos que possibilitem aos profissionais refletir acerca das condições de aprendizagens que estão sendo oferecidas às crianças, de maneira a atender as suas necessidades. Como um elemento indissociável do processo educativo, a avaliação “tem como função acompanhar, orientar, regular e redirecionar esse processo como um todo” (RCNEI, 1998, v1, p.59).

Entende-se, assim, a necessidade de a avaliação da aprendizagem ter um caráter formativo, que se realize de maneira contínua ao longo de diferentes atividades e situações de aprendizagem, que proporcione informações que possibilitem a reorganização da prática educativa.

A valorização das experiências de crianças e adultos nas Instituições Educacionais deve ser reconhecida como espaço de criação, de autoria; ou seja, profissional e criança devem ser coconstrutores de uma história singular e de conhecimentos.

Observando e documentando de forma sistemática o trabalho das crianças, os professores desenvolvem novas idéias sobre o ensino e a aprendizagem. A documentação dos processos possibilita e viabiliza a recondução da prática educativa, pois torna visível a aprendizagem das crianças.

Com o intuito de registrar o processo de aprendizagem e as memórias produzidas pelas crianças, o portfólio - um conjunto organizado de trabalhos produzidos por elas ao longo de determinado período - é uma ferramenta que permite descrever e compilar diversos materiais que retratam suas capacidades e competências para subsidiar as intervenções pedagógicas, possibilitando, dessa forma, a percepção sobre

68

sua própria aprendizagem.

A utilização do portfólio, como estratégia de avaliação, é composta de itens que demonstram o desenvolvimento da criança: amostras de trabalho, desenhos, registros escritos, fotográficos, gravação de áudio e vídeo, anotações, dentre outros.

O portfólio do professor(a) é constituído por plano anual, planos de aulas, diário de classe, relatórios reflexivos das ações, fotos, filmagens, amostras de trabalhos, devolutivas da equipe gestora e pais, dentre outros.

69



70

Ações e Metas

Ação 1:

Ampliar a oferta da educação infantil em creche, garantindo atendimento de 70% da demanda em 2022; 85% em 2023; e 100% até o final da vigência deste plano.

Situação de Implementação: em execução (x) a ser implantada ()

Setor responsável: sistemas de ensino público

Meta: atender a demanda em tempo integral, quando necessário.

Indicadores de resultados: percentual de crianças matriculadas em tempo integral e percentual de crianças matriculadas.

Tempo esperado para o alcance da meta: até o fim da vigência deste plano.

Ação 2:

Ampliar e fortalecer a Formação Continuada em serviço dos profissionais que atuam na educação infantil. Garantir a articulação com universidades públicas (pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação) no que tange à formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, assegurando a incorporação dos avanços nas pesquisas na elaboração de currículos e propostas pedagógicas.

Situação de implementação: em execução (X) a ser implantada ()

Meta: Ampliar e fortalecer a Formação Continuada

Indicadores de resultados: percentual de profissionais da Educação Infantil formados anualmente e percentual de profissionais atendidos em ações formativas.

Tempo esperado para o alcance da meta: até o fim da vigência deste plano.

71

Ação 3:

Cumprir as leis de inclusão de alunos com deficiência, garantindo a formação para os professores e demais profissionais da educação (auxiliar de educação, cuidador, gestores) que trabalham com inclusão, e garantir serviços de apoio intersetorial (educação, saúde, e assistência social) no sistema público, para a população-alvo da educação especial, de 0 (zero) a 3 (três) anos e familiares*

Situação de implementação: em execução (x) a ser implantada ()

Meta: garantir a matrícula de 100% das crianças com deficiência. Garantir atendimento especializado para 100% das crianças com deficiência. Buscar viabilizar equipes multidisciplinares em número proporcional à quantidade de matrículas para acompanhar, atuar e realizar intervenções e ações terapêuticas com as crianças com deficiência.

Setor responsável: sistemas de ensino e de saúde público

Indicadores de resultados: percentual de crianças com deficiência matriculadas. Percentual de crianças em atendimento especializado. Percentual de equipes multidisciplinares.

Tempo esperado para o alcance da meta: 100% até o fim da vigência deste plano.

Ação 4

Garantia de estabelecimentos de educação infantil com acessibilidade, conforme o padrão de infraestrutura e funcionamento que assegurem o respeito às características etárias, necessidades educacionais especiais, além da garantia de áreas livres e arborizadas destinadas às atividades.

Situação de implementação: em execução (x) a ser implantada ()

Meta: garantir ao final da vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância de Armação dos Búzios que 80% dos estabelecimentos de educação infantil estejam conforme os padrões de funcionamento e infraestrutura estabelecidos pelos órgãos competentes, de acordo com o documento publicado pelo MEC.

72

Setor responsável: sistemas de ensino público .

Indicadores de resultados: número de instituições de educação infantil reformadas. Número de instituições de educação infantil construídas. Recursos destinados e aplicados nas reformas e construções de instituições de educação infantil.

Tempo esperado para o alcance da meta: até o fim da vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância de Armação dos Búzios

Ação 5

Garantir a adequação dos espaços físicos das Instituições de Educação Infantil já existentes, reestruturando os prédios, equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos, a fim de contemplar as normas de acessibilidade, sustentabilidade, e atendendo às necessidades da demanda apontadas pela comunidade escolar.

Situação de implementação: em execução (x) a ser implantada ()

Meta: 50% até o fim da vigência do Plano.

Setor responsável: sistema de ensino público .

Indicadores de resultados: número de adequação dos espaços físicos das Instituições de Educação Infantil já existentes

Ação 6

Garantir que as Instituições de Ensino Fundamental, que também possuem Educação Infantil, sejam contempladas com equipamentos, materiais e mobiliários de qualidade, bem como disponibilizar espaços físicos adequados para atender a necessidades peculiares das faixas etárias atendidas.

Situação de implementação: em execução (x) a ser implantada ()

Meta: 80% até o fim da vigência do Plano

73

Setor responsável: rede pública

Ação 7

Cumprimento da LDB, em seu artigo 14, garantindo a construção autônoma do Projeto Político Pedagógico, respeitando as especificidades de cada comunidade, em consonância com as diretrizes da educação, repensando o currículo, não antecipando etapas do processo de alfabetização e a não escolarização.

Situação de implementação: em execução (x) a ser implantada ()

Meta: 100% até o fim da vigência do plano

Setor responsável: rede de ensino público

Indicadores de resultados: acompanhamento pela comissão de avaliação.

Ação 9

Adequar o espaço físico das instituições de educação infantil com recursos e materiais pedagógicos para atender a formação dos professores que lá atuam, garantindo locais onde possam, de fato, cumprir suas horas de estudo e preparar atividades.

Situação de implementação: em execução (x) a ser implantada ()

Setor responsável: rede pública

Meta: 50% até o fim da vigência do Plano.

Indicadores de resultados: avaliação realizada nas escolas

74

Recomendações

1. Manutenção da transparência das verbas destinadas à Educação Pública, via Portal Transparência e Publicações no Jornal "Município de Armação dos Búzios".
2. Fortalecimento de fóruns de educação – em horário que garanta a participação dos profissionais da área – para discussão dos assuntos da Educação Infantil.
3. Criação de uma Rede de Apoio que atenda às necessidades educacionais dos profissionais da Educação Infantil.
4. Desenvolver ações com as famílias, especialmente sobre o projeto político-pedagógico a ser desenvolvido na instituição de educação infantil, trabalhando a importância da participação da família para sua efetivação, bem como de toda a comunidade no trabalho educativo.
5. Proporcionar formação continuada aos profissionais que atuam nas Instituições de Educação Infantil, por meio da abordagem de temáticas relevantes para a excelência do desempenho na atuação com as crianças de creche e pré-escola.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2010.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. 9394. Brasília: 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. MEC – Brasília. DF, 2006.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília: 2006.

75

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília: 2006.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras da creche: manual de orientação pedagógica. 2012 e Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Brasília: 2006.

CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. – 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. 44 p.

FOCHI, Paulo. Afinal o que os bebês fazem no berçário?: comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletivo. Porto Alegre: Penso, 2015.

FUNDAÇÃO Maria Cecília Souto Vidigal; CANAL Futura. Nota 10. Primeira infância. Volume um. 2014.

FUNDAÇÃO Maria Cecília Souto Vidigal; CANAL Futura. Nota 10. Primeira infância. Volume Dois. 2015.

MINISTÉRIO da Educação Secretaria de Educação Básica. Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil. 2009.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11250-pceb017--12&Itemid=30192.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11250-pceb017--12&Itemid=30192.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm.

https://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/orientacoes_convenio_educ_infantil.pdf.

<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7153-2-1-curriculo-educacao-infantil-zil-ma-moraes/file>.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/112796.htm.

<http://www.acaoeducativa.org.br/index.php/component/content/2167?task=view>

76



77

Saúde da Criança

A saúde é um direito de todos e um dever do Estado e o Sistema Único de Saúde (SUS) vem se organizando para cumprir suas diretrizes.

A missão é identificar os fatores de risco à saúde, pensando em desenvolver estratégias de atenção à saúde da criança e do adolescente no contexto da família e comunidade, a partir do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da população em Armação dos Búzios, para detecção precoce e prevenção das doenças crônicas prevalentes.

A visão é ter uma abordagem mais abrangente da nutrição infantil, do crescimento e desenvolvimento, desde a vida intrauterina, de modo intersetorial e integral da criança na sua família e sociedade, para garantir os direitos da criança em sua plenitude e promover uma expectativa de vida maior e com melhor qualidade. A primeira infância não deve ser fragmentada, pensando no modelo norteador da Promoção à Saúde da Criança.

A redução da Mortalidade Infantil integra as Metas do Desenvolvimento do Milênio, um compromisso pactuado pelos países integrantes da Organização das Nações Unidas (ONU).

A Mortalidade Infantil é multifatorial e está relacionada às condições gerais de vida da população: moradia, nutrição, educação, condições socioeconômicas e culturais, fatores correlacionados e acesso aos serviços de saúde de qualidade.

O município de Armação dos Búzios há vários anos, vem fortalecendo uma rede integrada de assistência materno-infantil, já fazendo um desenho bem claro em relação às linhas de cuidado.

Neste mesmo caminho da visão integral e delimitação da linha de cuidado, vários mecanismos e vigilância foram adotados para propiciar a articulação entre os diversos pontos de atenção em saúde.

As unidades com equipes de Estratégia de Saúde da Família foram implantadas e instituíram--se equipes de apoio multiprofissional com Residência Multiprofissional e Núcleo de Apoio de Saúde Família (NASF).

78

É necessário fomentar as ações de planejamento familiar, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, orientar sobre a importância do intervalo interpartal, a prevenção de gravidez indesejada, a prevenção de gravidez na adolescência, identificando-se os fatores de risco que desencadeiam encaminhamentos específicos e especializados, e intensificar ações para diagnósticos precoces.

No atendimento à saúde integral da gestante e da criança, se faz necessário o trabalho multiprofissional e intersetorial. Assim, o setor saúde, em conjunto com as secretarias afins, vem nos últimos anos realizando ações intersetoriais e fomentando ações integradas no território.

O incentivo ao aleitamento materno, no cenário do ciclo materno infantil, é uma questão de extrema importância; sendo necessário implementar e intensificar ações sistematizadas na saúde e demais setores envolvidos.

Linhas e ações estratégicas implantadas e/ou intensificadas

Pré-Natal

1. Monitoramento dos atendimentos feitos as gestantes;
2. Ações de Educação Permanente para os profissionais da rede de saúde;
3. Busca ativa das gestantes para início precoce do pré-natal;
4. Ações de Planejamento Familiar;
5. Garantir sete consultas, ou mais, de pré-natal para todas as gestantes;
6. Propiciar vacinação às gestantes, conforme calendário vigente;
7. Garantir que, no pré-natal, as gestantes passem por atendimento individual e trabalhos de grupos com temas da gestação;
8. Ações para a redução da gravidez na adolescência;
9. Disponibilizar medicamentos específicos para as gestantes;
10. Priorizar a classificação de risco para todas as gestantes, com encaminhamento para atendimento diferenciado para o Pré-natal de Alto Risco com equipe multidisciplinar, protocolos estabelecidos e revisados periodicamente;

79

11. Realizar vigilância das gestantes encaminhadas para Policlínica;
12. Ações intersetoriais para redução do abandono da escola pelas gestantes adolescentes.
13. Conscientizar a população sobre a importância da saúde da criança;
14. Garantir o Protocolo de Saúde da Mulher, a Gestante de Atenção Local (GAL);
15. Garantir que as gestantes saibam da importância dos exames que devem ser realizados no pré-natal.

Qualificação à Atenção Obstétrica, Neonatal e Infantil

1. Garantir o acesso hospitalar e informar a todas as gestantes a sua referência para parto;
2. Orientar a referência do Hospital para o parto e unidade de referência para intercorrências (UBS/USF ou Hospital);
3. Garantir que os hospitais promovam trabalho de orientação às gestantes e ofereçam visita às suas dependências;
4. Estimular a visita das gestantes ao Hospital Municipal RODOLFO PERISSÉ;
5. As equipes das Unidades estão organizadas em rever e implementar os mecanismos de vigilância à gestante e à criança como busca ativa de faltosos de vacinação, consultas e exames;
6. Garantir e promover divulgação das Leis relacionadas à área materno infantil como: Presença de acompanhante e Alojamento Conjunto, Oximetria de Pulso (Teste do Coraçãozinho), Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho), Violência Obstétrica e demais leis;
7. Implantar ações voltadas ao preparo para o parto humanizado durante o pré-natal;
8. Intensificar ações para redução da taxa do parto cesáreo;
9. Garantir o pediatra na sala de parto, conforme instituído em Lei;
10. Garantir que as Diretrizes da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal sejam seguidas pelo hospital;
11. Fortalecer a integração dos serviços dentro da Secretaria da Saúde e demais Secretarias afins;

80

12. Apoiar as Equipes de Estratégia de Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes da saúde da criança, além de situações específicas, como a de violência intrafamiliar;
16. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando ampliar espaços de vida saudáveis na comunidade - como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, escolas, associações de bairro, entre outros) e fortalecer as reuniões intersetoriais;
17. Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da criança se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
18. Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
19. Realizar visita domiciliar das equipes de Saúde da Família a partir de necessidades identificadas;
20. Apoiar a articulação do HMRP de referência da gestante e unidade de saúde de referência para alta qualificada;
21. Intensificar ações para identificação e intervenção precoce de deficiências, com base na Política Nacional de Triagem Neonatal;
22. Garantir a oferta de serviços de estimulação precoce para os casos específicos.
23. Garantir acompanhamento do Diagnóstico dos Síndromicos através de estudo de caso;

Vigilância Nutricional

1. Intensificar ações Aleitamento Materno Exclusivo na prática diária da Unidade e organizar e estimular ações integradas na Semana Mundial e Municipal de Aleitamento Materno;
2. Promover Capacitações periódicas;
3. Incentivar Aleitamento Materno exclusivo até 6 meses;

81

4. Incentivar ações para seguir os 10 Passos para Alimentação Saudável;
5. Intensificar ações de prevenção à obesidade infantil;
6. Garantir Sistema de Vigilância Nutricional.

Vigilância das doenças transmissíveis e não transmissíveis

1. Reduzir a transmissão vertical HIV/AIDS (Transmissão do HIV da gestante para o recém - nascido);
2. Garantir o atendimento psicossocial às crianças soropositivas e familiares;
3. Reduzir a transmissão de sífilis congênita, realizar capacitações periódicas das equipes de saúde com atualização do Protocolo, detecção precoce da sífilis nas gestantes, discussões intersetoriais, busca ativa e tratamento de gestantes e parceiros;
4. Capacitações periódicas de profissionais da saúde sobre doenças respiratórias, doenças diarreicas, doenças infecciosas, endocrinopatias, cardiopatias, dermatopatias e diagnóstico precoce do câncer infantil.

Odontologia

1. Garantir o acesso prioritário das gestantes em saúde bucal nas áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS/USF), por meio da busca ativa e da integração dos profissionais de saúde bucal com os demais profissionais da equipe de saúde, considerando que o estado da saúde bucal apresentado durante a gestação tem relação com a saúde geral da gestante e pode influenciar na saúde geral e bucal do bebê.
2. Fortalecimento das ações de saúde bucal na infância, garantindo o acesso aos serviços de saúde da rede municipal, com priorização de acordo com os critérios de risco, visando o trabalho multidisciplinar das equipes de saúde com ênfase nas ações de promoção e prevenção à saúde bucal, direcionados também aos pais e aos cuidadores, buscando identificar as crianças das áreas adscritas das UBS, através de trabalho com grupos de mães, cuidadores, creches, visitas domiciliares entre outros.
3. Integração dos serviços de atenção odontológica para escolares da rede pública de Armação dos Búzios com as UBSs, empoderando as ações de educação, promoção, proteção e recuperação da saúde bucal para comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis, a fim de

82

potencializar o acesso ao tratamento odontológico e garantir o desenvolvimento de hábitos saudáveis e do autocuidado em saúde bucal.

Vigilância Farmacoterapêutica

1. Acompanhamento das gestantes de risco que utilizam medicamentos específicos;
2. Garantir o acesso aos medicamentos de acordo com a Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6.º, que estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”. Assim a Política Nacional de Medicamentos tem como propósito precípuo a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais;
3. Incentivar o uso racional de medicamentos;
4. Incentivar o uso racional destes medicamentos na infância, evitando assim o uso indiscriminado e aumento de resistência bacteriana;
5. “Automedicação” na infância e na gestação, informar e orientar sobre os riscos da “auto-medicação” na infância e durante a gestação;
6. Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde para identificar problemas relacionados aos medicamentos desde o armazenamento até a administração.

Atenção Básica

1. Capacitações periódicas referentes à Saúde Mental da Infância e Adolescência para os profissionais que atuam na área de atenção a esta demanda (Atenção Básica, Urgência/ Emergência, Atenção Hospitalar e demais pontos de atenção), sempre lembrando que as ações de promoção e prevenção em saúde não são fragmentadas;
2. Capacitação periódica e intensiva para os Agentes Comunitários de Saúde, tendo em vista as ações de suma importância desenvolvidas por tais profissionais em seus territórios;
3. Estimulação dos profissionais da saúde que atendem à referida população para avaliarem indicadores de risco psíquico durante o desenvolvimento na primeira infância, considerando a intensificação da rede de cuidados para estes casos;

83

4. Acompanhamento multidisciplinar regular para apoio das gestantes, com ênfase nas gestantes de alto risco e adolescentes, incluindo a participação dos pais e dos familiares/cuidadores do entorno, visando o preparo para o parto, o pós-parto, os primeiros cuidados com o bebê, o estímulo ao aleitamento materno e o vínculo mãe-bebê;
5. Acompanhamento multidisciplinar regular das puérperas e suas famílias com visitas domiciliares e consultas;
6. Desenvolver e incrementar ações de matriciamento regular nos territórios, integrando saúde mental e atenção primária em um modelo de cuidados colaborativos, por ações horizontais que integrem os componentes e seus saberes nos diferentes níveis assistenciais, visando alcançar o maior grau possível de saúde física, mental e social para esta população específica;

Referências

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de vigilância do óbito infantil e fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Plano Nacional pela Primeira Infância - Proposta elaborada pela Rede Nacional Primeira Infância com ampla participação social. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Do direito de brincar, ao brincar de todas as crianças

O brincar passou, ao longo da história, por diversas concepções. Tanto na Filosofia, como na Pedagogia, tal diversidade só poderá ser

84

compreendida se entendermos a atividade de brincar como uma atividade mental, uma forma de interpretar e sentir determinados comportamentos humanos. Assim, nessa perspectiva, o conceito de brincar pode e deve ser considerado como representação e interpretação de determinadas atividades infantis, explicitadas pela linguagem num determinado contexto social (BROUGÈRE, 1993), assim como Kishimoto (1998), ao dizer que não é uma tarefa fácil definir o conceito de brincar, refere-se ao fato de que essa definição deve partir, sempre, do pressuposto de que cada sociedade constitui a sua história e sua cultura.

Desse modo, o brincar constitui-se num fato social e associa-se ao conceito de criança que, historicamente, vem sendo construído pela sociedade. Portanto, se considerarmos que a criança está imersa, desde o nascimento, num contexto social que a identifica como ser histórico, completo e heterogêneo, também é possível considerar o brincar numa perspectiva sociocultural, definido como uma maneira que as crianças possuem de assimilar o mundo, os objetos, a cultura, as relações e os afetos.

O brincar deve ser entendido como um comportamento e não apenas como uma resposta a um estímulo, como uma relação estabelecida com um contexto social, implicado dentro de um sistema cultural. Nesse contexto, o brincar é, também, espaço de constituição do sujeito, pois, quando as crianças brincam, constroem relações reais consigo, entre elas e os adultos, elaborando e (res)significando regras de convivência e organização social.

Desse modo, a partir de 1990, o brincar foi instituído como direito, no artigo 31 da Declaração das Nações Unidas dos Direitos da Criança (1990). O documento preconiza que a criança tem direito ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e atividades recreativas próprias da sua idade, o direito de ter acesso à vida cultural e artística.

Além da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8069, de 1990 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (BRASIL, 1998), que apontam para o direito do brincar como constitutivo na vida das crianças e das ações propostas para elas, o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (BRASIL, 1998, p. 27, v.1), destaca que :

O principal indicador da brincadeira, entre as crianças, é o papel que assumem enquanto brincam. Ao adotar outros papéis na brincadeira, as crianças agem frente à realidade de maneira não-

85

literal, transferindo e substituindo suas ações cotidianas pelas ações e características do papel assumido, utilizando-se de objetos substitutos (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, 1998, p. 27).

Contudo, ainda há muito que se fazer a fim de que sejam garantidos espaços e oportunidades para que as crianças tenham o direito de brincar e esse direito lhes seja assegurado. Para tanto, organizar objetivos, estratégias e metas significam considerar o brincar como parte indissociável da constituição do sujeito e o melhor caminho para uma educação integral.

Objetivos

- Reconhecer o brincar como a forma privilegiada de expressão da criança;
- Priorizar o direito de brincar, considerando a criança como sujeito desse direito, com suas necessidades e características próprias;
- Otimizar e ampliar a oferta de espaços e equipamentos lúdicos nos espaços urbanos e do campo, devidamente previstos nos planejamentos territoriais, garantindo o direito de brincar da criança de 0 a 6 anos, assegurando condições de acessibilidade;
- Ampliar a discussão sobre a importância do brincar e a produção cultural para primeira infância;
- Promover a inserção do brincar nas políticas públicas para a Educação Infantil.

Metas

- Propor ações para que o atendimento nos serviços e equipamentos públicos de museus, galerias, exposições, bibliotecas, teatros, cinemas, dentre outros, contemple oferta para crianças de 0 a 6 anos, a partir da aprovação do Plano;
- Oportunizar a criação de brinquedotecas e bibliotecas infantis em creches, escolas, hospitais, bibliotecas, penitenciárias e demais espaços públicos e privados que contemplem a diversidade cultural e étnico-racial e de acessibilidade, a partir da aprovação do Plano;

86

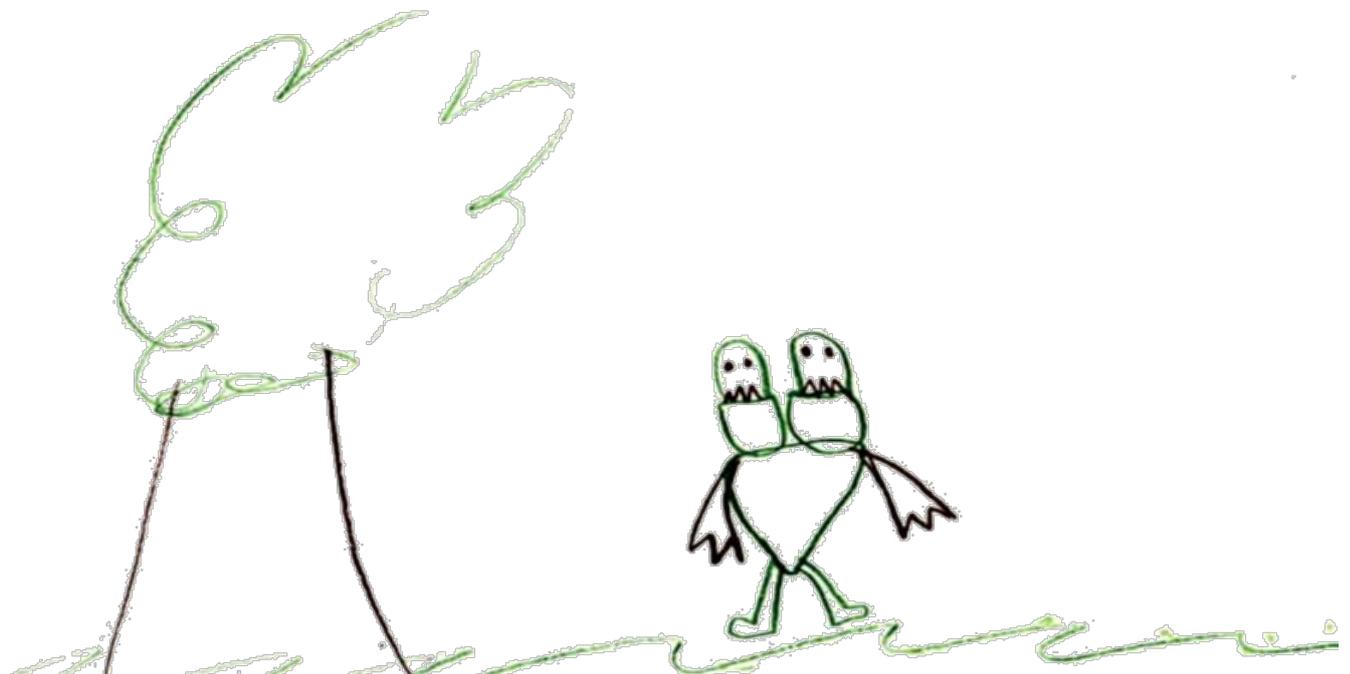
- Desenvolver programas de formação para profissionais que atuam na primeira infância, com ênfase na importância do ato de brincar, a partir da aprovação do Plano.
- Fomentar a produção acadêmica sobre a importância do lúdico na formação da criança de 0 a 6 anos, a partir da aprovação do Plano;
- Realizar mapeamento de todos os espaços públicos disponíveis, governamentais e das comunidades, e prepará-los, ou revitalizá-los, de forma adequada para que sejam transformados em lugares do brincar das crianças de até seis anos de idade - espaços culturais, cinemas, museus, praças e parques, entre outros, com vistas a aumentar progressivamente a oferta desses espaços, a partir da aprovação do Plano;
- Desenvolver um programa municipal com parâmetros técnicos, em diálogo com profissionais que atuam na Educação Infantil, para a construção e criação de brinquedotecas, bibliotecas e parques infantis para atender crianças de 0 a 6 anos de idade, a partir da aprovação do Plano;
- Elaborar diretrizes que orientem a construção e a manutenção de espaços formais de educação infantil, sendo um requisito indispensável a existência de áreas externas com equipamentos condizentes com a atividade lúdica da criança de até seis anos de idade, a partir da aprovação do Plano;
- Abrir editais que visem selecionar, apoiar e incentivar projetos culturais, sociais e acadêmicos que desenvolvam múltiplas linguagens para e com as crianças, a partir da aprovação do Plano;
- Ampliar a oferta de brinquedotecas e parques infantis nas cidades, a partir da aprovação do Plano;
- Realizar anualmente, em datas significativas para os direitos da criança, campanhas de informação e sensibilização da sociedade sobre a importância do brincar.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CEB nº 022/98 aprovado em 17 de dezembro de 1998. Relator: Regina Alcântara de Assis. Brasília, DF, 1998. Disponível em: <www.mec.gov.br/cne/ftp/CEB/CEB022.doc>

BROUGÈRE, G. Jogo e educação. Porto Alegre: Artes médicas. 1998. KISHIMOTO, T. M. O brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira, 1998. ONU. Declaração Universal dos Direitos das Crianças. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex41.htm>.

87



88

Assistência Social

No Brasil, os cenários de desigualdade econômica e social, de desemprego, de instabilidade familiar e de condições precárias de moradia e saneamento básico, tornam grande a distância entre o desejo, o direito e o dever dos pais de cuidar e educar seus filhos, e em casos específicos, impossível.

Assim, aos que necessitam, a Política de Assistência Social garante a proteção social sem a necessidade de prévia contribuição. Mais especificamente às crianças e suas famílias, a LOAS garante, dentre seus objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância; o amparo a crianças carentes; a habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária das pessoas com deficiência.

Em 2004, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) traz o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incorporado pela LOAS em 2011, e um de seus eixos estruturantes é a matricialidade sociofamiliar, centrando o trabalho nas famílias.

Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como foco de ação o trabalho com famílias e o desenvolvimento de ações para a população que vive em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de prevenir situações de risco pessoal e social. Ela é efetivada nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e em outras unidades da rede pública ou privada do SUAS. Aos CRAS cabe também a articulação da rede de serviços do território, além do gerenciamento da rede socioassistencial dentro de sua área de abrangência.

Para o desenvolvimento das ações previstas, as unidades de CRAS contam, minimamente, se forem de referência para 3500 famílias, com um coordenador, dois profissionais de nível superior (sendo um assistente social e outro, preferencialmente, um psicólogo), e dois profissionais de nível médio. A equipe de referência se amplia conforme o porte do município e número de famílias referenciadas ao CRAS, em proporção que pode ser consultada na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH SUAS, 2006).

As ações da Proteção Social Básica se materializam por intermédio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do

89

Serviço de Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF), este deve necessariamente ser ofertado pelos CRAS. Embasam as ações da Proteção Social Básica os dados de vulnerabilidade do território, por meio dos quais os CRAS poderão identificar as famílias que necessitam do acompanhamento e, assim, cumprir seu papel de trabalhar pela garantia de direitos, prevenção e proteção.

Proteção Social Especial

Quando as famílias enfrentam situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos, ameaças, maus tratos, afastamento do convívio familiar ou discriminações sociais, elas podem estar em risco pessoal e social. Diante destas situações, além da Proteção Social Básica, a família demanda de ações da Proteção Social Especial.

As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta), e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam risco pessoal ou social, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

A principal unidade de Proteção Especial de Média Complexidade no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), uma unidade pública estatal que realiza, gratuitamente, ações especializadas e continuadas, sobretudo por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

São considerados serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

Para crianças de 0 a 6 anos, trata-se de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes que visam garantir proteção integral quando estes estão em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados. O acolhimento deve ser ofertado por serviços que garantam o atendimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene,

90

salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Objetivos e Metas

Objetivos	Metas	Prazos	Indicativos para monitoramento
Universalizar o acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos em serviços de acolhimento promovendo o fortalecimento dos vínculos afetivos e familiares dando especial atenção a famílias com reincidência de aplicação de medida de acolhimento.	Acompanhamento de 100% das famílias com crianças em acolhimento.	Atingir a meta em 2025	1- Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos em serviço de acolhimento; 2- Principais motivos de acolhimento de criança de 0 a 6 anos; 3- Porcentagem de famílias com crianças e adolescentes em acolhimento acompanhadas pelo CREAS. 4- Número de famílias com reincidência de aplicação de medida protetiva em forma de acolhimento.
Ampliar o acompanhamento de famílias incluídas no Auxílio Brasil em descumprimento de condicionalidade priorizando as famílias que possuem crianças de 0 a 6 anos	Acompanhar mínimo 65 % das famílias em descumprimento com crianças de 0 a 6 anos até o final da vigência deste Plano	Atingir a meta de 100% até o final da vigência deste Plano	1 - Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos em descumprimento no PBF 2 - Porcentagem de famílias com crianças de 0 a 6 anos

91

			em descumprimento no PBF e acompanhadas pelo CRAS/CREAS
Estabelecer diretrizes de formação continuada para os profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais públicos ou/e privados, em articulação com os profissionais da rede intersetorial	Mínimo 70% dos serviços socioassistenciais com pelo menos, um profissional capacitado por unidade para o atendimento a primeira infância	Atingir a meta até o final da vigência deste Plano	1 - Número de formações programadas; 2 - Porcentagem de profissionais participantes de capacitação voltada para o atendimento à primeira infância; 3 - Número de serviços Socioassistenciais públicos e privados; 4 - Porcentagem de serviços beneficiados por capacitações voltadas à primeira infância

Recomendações

1. Promover a interface com outros Planos já construídos e em elaboração em Armação dos Búzios para que as recomendações do PMPI sejam contempladas no momento de elaboração, ou nos momentos de monitoramento e revisão dos mesmos;
2. Divulgação do PMPI ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, ao Conselho Tutelar e Secretarias Municipais;
3. Proporcionar maior divulgação das unidades socioassistenciais existentes, o trabalho desenvolvido, dados sobre endereço, telefone e formas de encaminhamento;

92

4. Na gestão dos serviços socioassistenciais do território, que os CRAS apoiem as ações comunitárias existentes, promovendo a divulgação e integração entre elas;
5. Maior divulgação e fortalecimento das reuniões e ações intersetoriais já existentes nos territórios de referências dos CRAS, propiciando maior integração entre os profissionais das Políticas de Assistência, Educação, Saúde e demais serviços;
6. Viabilizar, no trabalho social realizado com as famílias, a participação destas no monitoramento e revisão das ações propostas neste Plano Municipal pela Primeira Infância;
7. Fortalecer o trabalho do Conselho Tutelar, aumentando o investimento neste órgão;

Atendendo à Diversidade: étnica, de gênero e crianças com deficiência

O preconceito é um sentimento que todos conhecemos... É a dificuldade em aceitar aquele que é diferente de nós. Seja nas idéias, seja nas ações. Na maioria das vezes, o preconceito é filho da ignorância. Por não conhecer o diferente, associamos idéias negativas a determinada pessoa. O preconceito também é filho do que aprendemos em casa. Temos o hábito de levar vida afora opiniões negativas aprendidas na infância. Mas devemos lembrar: ninguém nasce preconceituoso (O tecido e o tear – A psicologia e sua interface com os direitos humanos. Comunicação popular do CRP).

O Plano Municipal pela Primeira Infância, com o propósito de reconhecer as diferenças humanas, vem destacar a importância de se tratar as crianças na primeira infância, cada uma em sua especificidade, considerando aspectos étnicos, socioculturais, de gênero e aspectos relevantes para aquelas que apresentam alguma deficiência.

93

É fundamental que as crianças de 0 a 6 anos não sejam tratadas como um grupo homogêneo e singular, mas que as individualidades sejam reconhecidas. Tal reconhecimento, deve, ainda, desestimular qualquer possibilidade de juízo de valor a respeito das diversidades.

Desta forma, este Plano aborda as diversidades étnicas, de gênero e crianças com deficiência, na compreensão de que não existem - como a sociedade em geral tende a atribuir atributos negativos ou positivos referentes às diferenças. Assegura-se que "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA, Art. 5º).

Diversidades Étnicas e Socioculturais: a criança negra, indígena, orientais e outras

Não podemos desconsiderar que a desigualdade racial em nosso sistema educacional está presente desde a Educação Infantil. No interior das escolas são inúmeras as situações nas quais as crianças negras, desde pequenas, são alvo de atitudes preconceituosas por parte tanto dos profissionais da educação, quanto dos próprios colegas e familiares.

A discriminação vivenciada cotidianamente compromete a socialização e interação tanto das crianças negras, quanto das brancas, mas produz desigualdades para as crianças negras à medida que interfere nos seus processos de constituição de identidade, socialização e de aprendizagem. De acordo com Romão (2001), muitas crianças, para se tornarem alunos (as) ideais, negam constantemente seus referenciais de identidade e de diferença que, em muitas situações, recebem uma conotação de desigualdade.

O acolhimento adequado para a criança implica no respeito a sua cultura, corporeidade, estética e presença no mundo (CAVALLEIRO, 2001). Nessa perspectiva, a dimensão do cuidar e educar deve ser ampliada nos processos de formação dos profissionais que atuam nas diferentes áreas, a fim de que atitudes racistas e preconceituosas não sejam mais admitidas.

Diversidade de gênero

O termo Gênero é adotado neste plano como um conceito construído socialmente, na busca de compreender as relações estabelecidas entre os homens e as mulheres e os papéis que cada um assume na sociedade.

O fato de uma criança nascer do sexo masculino ou feminino não determina os papéis que ela deve exercer em sociedade. Isso se constrói socialmente e vão se definindo as relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, dando significado para as

94

complexas conexões entre as várias formas de interação humana. “É a construção social que uma dada cultura estabelece ou elege em relação a homens e mulheres” (FINCO, 2008).

Historicamente, está ligado ao homem o papel de provedor da família, que sai para caçar e, posteriormente, trabalhar garantindo o sustento dos filhos. Já à mulher foi atribuído o papel de cuidado do lar, preparo do alimento e educação dos filhos.

Com a revolução industrial e mudança nas formas de produção, a mulher foi incorporada ao mundo do trabalho, mas sem ser desvinculada dos afazeres domésticos, conferindo a ela uma dupla jornada de trabalho. Ainda com argumentos de que o sexo feminino é mais frágil, a remuneração do trabalho da mulher sempre foi inferior ao do homem, situação que persiste até hoje (COSTA, 2015).

Na sociedade capitalista persistiu o argumento da diferença biológica como base para a desigualdade entre homens e mulheres. As mulheres, ainda hoje, continuam sendo vistas como mais frágeis, e menos capazes que os homens. Isso coloca o sexo feminino em uma posição de desvalorização no mercado de trabalho; de mais difícil acesso aos estudos, devido aos afazeres domésticos; de maior vulnerabilidade a sofrer violência e exploração.

Para modificar essa realidade, é imprescindível que as crianças sejam estimuladas a conviver com as diferenças entre os sexos, combatendo as desigualdades de gênero. Isso é possível por meio de mudanças culturais na educação das crianças desde a primeira infância, que se constroem por meio de pequenas mudanças no dia a dia da família, na Educação Infantil, nos serviços voltados para crianças e nas relações sociais como um todo.

Preparar os filhos para colaborarem nas tarefas domésticas, independente do sexo; ensinar as crianças que brincar é correto, e que não há brincadeiras “certas” ou “erradas” para meninos e/ou meninas; estabelecer regras e limites na educação das crianças, que servem de forma igualitária a meninas e meninos; promover atividades e espaços que possam ser utilizados por todas as crianças ao mesmo tempo, são formas de combater a desigualdade de gênero.

Tais práticas podem contribuir para a compreensão de que a definição de papéis é construída e não natural, preparando as crianças para superarem as diferenças e se fortalecerem enquanto sujeitos de direitos, independente do sexo.

95

A criança com Deficiência

O Plano Municipal pela Primeira Infância adota o termo “Criança com Deficiência”, como uma adaptação do termo “Pessoa com deficiência”, presente na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), que o Brasil ratificou com valor de emenda constitucional em 2008.

A partir da Convenção, aboliu-se os termos “pessoa portadora de deficiência”, “portador de deficiência”, ou “portador de necessidades especiais”, visto que a pessoa não porta, não carrega sua deficiência, ela tem deficiência e, antes de ter a deficiência, ela é uma pessoa como qualquer outra.

Considerar as especificidades da criança com deficiência é imprescindível, pois o Censo IBGE 2010 mostrou que quase 24% da população brasileira possui algum tipo de deficiência, .

Segundo a Convenção da ONU (2008), pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdades de condições com as demais pessoas.

Tal definição, ao ressaltar que as características físicas/biológicas podem obstruir a participação em interação com diversas barreiras, evidencia a deficiência como um atributo que não é inerente à pessoa, mas construído em sua relação com o mundo e com as demais pessoas.

As condições físicas ou biológicas – tetraplegia, trissomia do cromossomo 21, tumor no nervo óptico, por exemplo – produzem diferenças na estrutura ou forma de funcionamento das pessoas. Essas diferenças não são, por si só, incapacitantes ou obstruem a participação na vida social. Isso se produz na interação da pessoa que apresenta essa diferença com barreiras que podem ser físicas (degraus, calçadas estreitas), de comunicação ou atitudinais (tratamento desigual) (OMOTE, 1980; 1994).

Ao abordar, dentre as diversidades, as questões referentes à criança com deficiência, o PMPI poderá proporcionar acesso a informações fidedignas, pois a desinformação da sociedade pode agravar a condição da pessoa com deficiência. Não se trata de negar as condições médicas, orgânicas, mas de esclarecer a forma como as pessoas reagem à diferença, elucidando as reais limitações.

A criança com deficiência, assim como todas as crianças, tem “direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (ECA, Art. 4º). Deste modo,

96

ao versar sobre questões referentes à criança com deficiência, é imprescindível o diálogo com outras ações propostas aqui neste Plano, como a Assistência Social a crianças e suas famílias.

Considerando que é público prioritário para acompanhamento nas unidades de CRAS os beneficiários do BPC, por apresentarem, em sua maioria, renda per capita familiar inferior a um quarto do salário-mínimo, é de fundamental relevância ampliar o acompanhamento pelas unidades de CRAS, e também a inclusão das crianças em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que podem ser desenvolvidos no CRAS ou referenciados a eles.

A fim de ampliar tal cobertura, identifica-se a importância do fortalecimento do trabalho em rede, por todos os serviços que atendem a criança. A articulação da rede pode ser fomentada e fortalecida se os serviços já existentes tiverem seus profissionais capacitados, orientados quanto à rede existente, conheçam os protocolos de acesso e encaminhamentos. Assim, para proporcionar o acesso de crianças com deficiência aos seus direitos, é imprescindível a capa-citação e fortalecimento dos serviços existentes.

Mediante o que foi apresentado com relação a diferentes aspectos da diversidade, apresenta-se, na seqüência, os objetivos e metas a serem recomendados por este plano para a efetivação dos direitos das crianças na primeira infância, consideradas em suas singularidades.

Objetivos e Metas

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores para Monitoramento
Promover, sistemática e continuamente, nas instituições com a primeira infância, estudos, debates e pesquisas, com a participação da comunidade, sobre adversidade e o papel da educação infantil na promoção da igualdade.	Promover grupos em 100% dos Estabelecimentos de educação infantil.	2025	1. Número de estabelecimentos de educação infantil; 2. Porcentagem de estabelecimentos de educação infantil com grupos de estudos, debates e pesquisas sobre a diversidade na primeira infância.

97

Promover a revisão das propostas pedagógicas e materiais didáticos da educação infantil a fim de que não incorram em nenhum tipo de discriminação	100% dos estabelecimentos de Educação Infantil promovam a revisão de seu material.	2025	Porcentagem de estabelecimentos de Educação Infantil com currículos, propostas pedagógicas, materiais didáticos que não incorram em discriminação.
Promover, nos cursos de formação inicial e educação continuada dos profissionais da educação infantil, as questões relativas à diversidade.	100% dos cursos de formação inicial e educação continuada dos profissionais da educação infantil, promovam debates de questões relativas à diversidade	2025	formação inicial em educação infantil formação continuada em educação infantil; Porcentagem de cursos de formação inicial e continuada relativas à diversidade

98

Na aquisição de brinquedos e outros Materiais pedagógicos para a educação infantil por parte do Governo (ex. no Programa Nacional de Material Didático), incluir bonecas negras, personagens negros, jogos expressivos da diversidade étnica, personagens indígenas, bonecos com diferentes tipos de deficiência, jogos inclusivos, materiais de estimulação tátil	100% dos Estabelecimentos de educação Infantil contendo brinquedos que proporcionem a preparação das crianças para conviver com adversidade.	2025	Número de estabelecimentos de educação infantil que possuem bonecas negras, personagens negros, jogos expressivos da diversidade étnica, personagens indígenas, bonecos com diferentes tipos de deficiência, jogos inclusivos, materiais de estimulação tátil.
--	--	------	--

99

Referências

FINCO, Daniela. Socialização de Gênero na Educação Infantil. Fazendo Gênero 8 - Corpo, Violência e Poder. Florianópolis, de 25 a 28 de agosto de 2008.

COSTA, Lúcia Cortes da. Gênero: uma questão feminina? Disponível no Portal <http://www.uepg.br/nupes/>, Textos de Reflexão.

OMOTE, S. Deficiência e Não-Deficiência: Recortes do mesmo tecido. Revista Brasileira de Educação Especial.1 (2), 65-73, 1994.

_____. A Deficiência como Fenômeno Socialmente Construído. Conferência proferida durante a XX1 Semana da Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação. UNESP Marília, 1980.

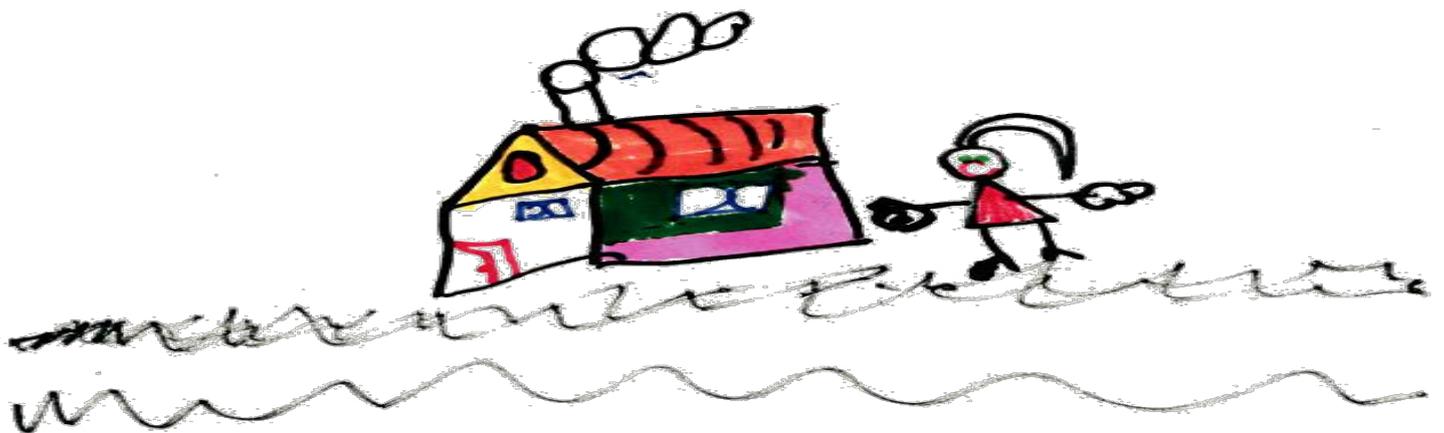
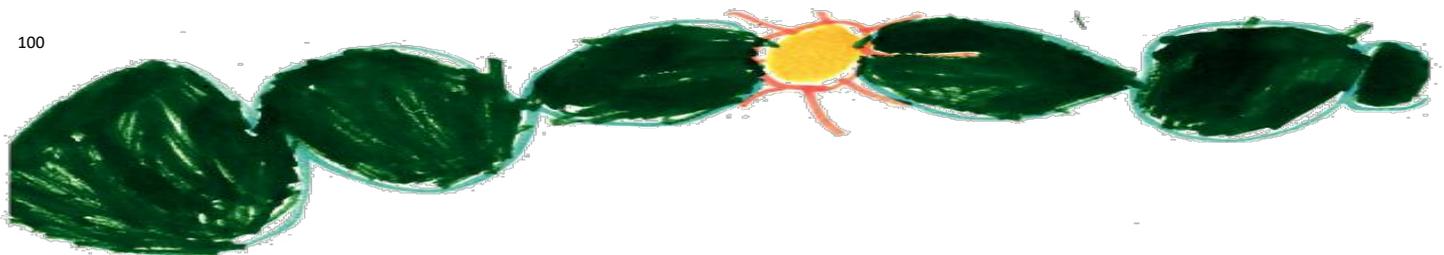
ECA. Estatuto da Criança de do Adolescente.

ROMÃO, Jeruse, 2001

DO PRAZO

Elaboração do plano de ação em até 60 dias pós publicação do Plano da 1ª infância.

100



PÂNELA

101

Monitoramento e avaliação

“Habitualmente, o monitoramento é compreendido como o acompanhamento sistemático e contínuo do progresso das ações e das mudanças provocadas”. (<http://www.institutofonte.org.br>).

Tão importante quanto o levantamento diagnóstico para embasamento do estabelecimento de metas, é de fundamental importância um processo de monitoramento e avaliação do seu cumprimento.

O monitoramento é parte do processo avaliativo que envolve coleta, análise sistemática e periódica das informações e dos indicadores da Primeira Infância em Armação dos Búzios, previamente definidos.

Esse monitoramento contínuo permitirá verificar se as ações propostas estão sendo operacionalizadas conforme o que foi elaborado no PMPI, e se está alcançando os resultados esperados no decorrer do tempo previsto. Portanto, o monitoramento produz subsídios à avaliação, sendo interligados e complementares.

Conforme a experiência de monitoramento de outros Planos Municipais, a metodologia adotada para o monitoramento e avaliação do PMPI consiste numa análise quantitativa e qualitativa. A análise quantitativa corresponde ao grau de cumprimento das metas estabelecidas para cada indicador das ações finalísticas.

Sempre que necessário mediante circunstâncias apresentadas ao Município, o Plano poderá sofrer alterações diante da análise das alternativas para o enfrentamento dos problemas detectados e para estabelecer as prioridades para os próximos 04 anos.

O monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Armação dos Búzios é o complemento de um processo iniciado na construção do Plano, a partir do diagnóstico do Município relacionado as questões ligadas ao desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Nos próximos 04 anos, todo investimento na Primeira Infância deve ser acompanhado, bem como garantido que suas metas sejam cumpridas.

102

Considerações Finais

Ao término da escrita do PMPI de Armação dos Búzios, o sentimento que nos move é de alegria e alegria redobrada porque foi compartilhada. Este plano, que foi pensado, pesquisado e construído inicialmente pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, CMDCA e Sístma de Garantia de Direito aos poucos foi agregando outros autores: secretários e funcionários de outras Políticas Públicas.

Ficou evidente a importância do desenvolvimento infantil saudável, como o suporte que permitirá o desenvolvimento pleno dos cidadãos e o bem-estar da sociedade.

Portanto, precisamos disseminar essas informações entre todos para garantir políticas públicas que promovam o desenvolvimento infantil com ampla atuação intersetorial, envolvendo saúde, educação, desenvolvimento social e econômico. É preciso contemplar efetivamente as populações mais vulneráveis, para que as crianças possam atingir pleno desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.

Conscientes da importância dos primeiros anos de vida de uma criança, o nosso compromisso de proporcionar um ambiente harmonioso e segurança para todas elas, nessa fase, será o maior investimento que poderemos fazer.

Nos próximos quatro anos, acompanharemos a efetivação das metas e ações propostas no PMPI e precisaremos de todos os Buzianos nessa luta, para garantirmos políticas públicas que promovam o desenvolvimento integral das nossas crianças.

**BÚZIOS**
PREFEITURA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Gabinete da Secretária / Assessoria Jurídica

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 064/2021

Por este instrumento de **RESCISÃO DE CONTRATO**, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 12 de Novembro, S/N, Bairro: Cem Braças, Cidade: Armação dos Búzios/RJ, Cep: 28954-220, inscrita no CNPJ sob o nº 31.027.369/0001-11, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, Sra. **CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI**, inscrita no CPF sob o nº 031.264.237-79, doravante simplesmente denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Avenida Saquarema, nº 567, Loja 47 C, Bairro: Centro, Cidade: Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.098.525/0001-72, doravante simplesmente denominada como **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio Sr. **LUCAS GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 153.506.797-75, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 64/2021, estabelecem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável, por liberalidade e desinteresse na sua continuidade, do Contrato Administrativo nº 64/2021, a contar da presente data, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** e a empresa **LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS**, decorrente do Processo de nº 9667/2021, da adesão de Ata de registro de preços nº 060/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete da Secretária / Assessoria Jurídica

412
A

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Armação dos Búzios, na forma de Extrato, nos termos do § único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

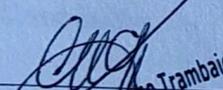
- a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

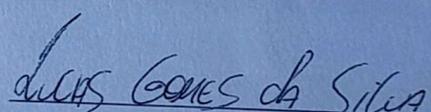
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Armação dos Búzios/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

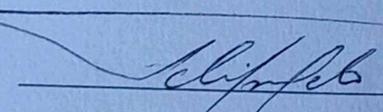
Armação dos Búzios, 29 de julho de 2022.


Carla Natália Gomes Tramboioli
Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia
Contratante

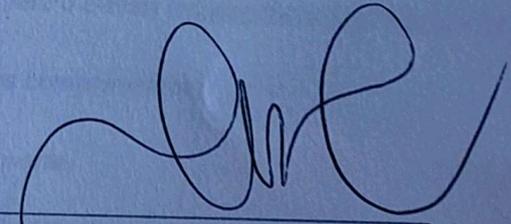

Lucas Gomes da Silva
Representante da empresa
LG da Silva Serviços Combinados
Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1


Nome: **Felipe Augusto do Santos Melo**
Advogado do Município
Prefeitura de Armação dos Búzios
CPF: **Mat. 25 957 - OAB/RJ 131.710**

Testemunha 2


Nome: **WALLACE RICHARD DE SOUZA FERREIRA**
CPF: **135.031.337-01**



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PARECER Nº15 DE 11 JULHO DE 2022.

Interessado: Frederico José Santa Rosa Nogueira Sodré de Siqueira e Davi Oliveira Santa Rosa de Siqueira

Processo: 001/2022

Assunto: Informa mudança de endereço Instituto Santa Rosa LTDA e autoriza funcionamento da Creche II.

I – Histórico

O Instituto Santa Rosa LTDA, com sede na Rua Glória Penha Rocha dos Santos, s/nº - São José – Armação dos Búzios – RJ – CEP 28.955-310, vêm através de seu representante legal, o Sr. Frederico José Santa Rosa Nogueira Sodré de Siqueira e Davi Oliveira Santa Rosa de Siqueira, CNPJ nº 22.810.228/0001-80, informar alteração de endereço e solicitar autorização de funcionamento da Creche II, etapa da Educação Infantil em cumprimento ao determinado pela Deliberação 16/2015 CME-AB. O processo foi recebido pelo CME e encaminhado à Chefia de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação Esporte Ciência e Tecnologia que designou Comissão Verificadora composta pelos Inspectores Escolares Marcia Oliveira Novaes, Elizangela Abreu P. Lima e Tamara de A. Pinheiro para visita “ in loco “.

II – Decisão do Conselho

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora que foi favorável ao que fora pleiteado e tendo sido cumpridas às exigências legais, este conselho emite parecer **FAVORÁVEL** à autorização de funcionamento da Etapa de Educação Infantil, que compreende a Creche II, III e IV, Pré I e II, em funcionamento no novo local conforme descrito anteriormente e de acordo com o previsto na Deliberação CME-AB nº 16/2015.

Armação dos Búzios, 11 de julho de 2022.



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

Presidente:

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Secretária Executiva:

Rejane de Mello Francesconi

Conselheiros:

Professora – Viviane Tomaz da Costa Ferreira – Titular

Professora – Regina dos Santos Rodrigues – Suplente

Professor Orientador Educacional – Maria Luísa Torres Martinho Manhães - Titular

Professor Orientador Educacional – Elielson José Dias – Suplente

Professor Supervisor Escolar – Virgínia Lane Mota Pereira – Titular

Professor Supervisor Escolar – Ivana Lúcia Batista de Souza – Suplente

Professor Inspetor Escolar – Adriana Freire Novaes – Suplente

Representante SEMED – Marcos Pimentel Gonçalves – Titular

Representante SEMED – Cássia Quintanilha do Amaral – Suplente

Responsável Por Aluno – Olívia Garcia da Silva Santos – Titular

Responsável Por Aluno – Bianca Rocha Brígido – Suplente

Sindicato Área Pública – Cintia Pereira dos Santos Machado – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Thomas Carvalho Silva – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Ariana Camila de Oliveira Dias - Suplente

Entidade Civil – APAE - Irlayne Silva Barbosa – Titular

Entidade Civil – APAE - Júlia Pereira Inglat – Suplente

Conselhos Escolares – Luciana Franco dos Reis – Titular

Conselhos Escolares – Viviane de Oliveira da Silva – Suplente

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Maria Luísa T. Martinho Manhães

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Conselho Municipal de Educação- CMEAB

Conselho Municipal de Educação - CME - AB

e-mail: cmebuzios@educacaobuzios.net



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PARECER Nº19 DE 11 JULHO DE 2022.

Interessado: Amanda Cunha de Oliveira
Processo: 003/2022
Assunto: Solicita Renovação de Autorização

I – Histórico

A Amanda Cunha de Oliveira Centro Educacional Infantil-ME, com sede na Rua 04, lote 15 quadra 03, Manguinhos, neste Município , através de seu representante legal Amanda Cunha de Oliveira, CNPJ nº09.589.337/0001-50 , solicitou renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil, Creche II, III, IV, Pré I e Pré II. Após cumprir as exigências com base na Deliberação 16/2015 - CME-AB, foi encaminhado à Chefia de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação Esporte Ciência e Tecnologia que designou Comissão Verificadora composta pelos Inspectores Escolares, Josy Melo dos Santos, Cilvane Coutinho e Rosemary Mendes Silveira da Fonseca para visita “in loco”.

II – Decisão do Conselho

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora que foi favorável ao que fora pleiteado e tendo sido cumpridas às exigências legais, este conselho emite parecer **FAVORÁVEL** à autorização de funcionamento da Etapa de Educação Infantil, que compreende a Creche II, III e IV, Pré I e II, de acordo com o previsto na Deliberação CME-AB nº 16/2015.

Armação dos Búzios, 11 de julho de 2022.



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

Presidente:

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Secretária Executiva:

Rejane de Mello Francesconi

Conselheiros:

Professora – Viviane Tomaz da Costa Ferreira – Titular

Professora – Regina dos Santos Rodrigues – Suplente

Professor Orientador Educacional – Maria Luísa Torres Martinho Manhães - Titular

Professor Orientador Educacional – Elielson José Dias – Suplente

Professor Supervisor Escolar – Virgínia Lane Mota Pereira – Titular

Professor Supervisor Escolar – Ivana Lúcia Batista de Souza – Suplente

Professor Inspetor Escolar – Adriana Freire Novaes – Suplente

Representante SEMED – Marcos Pimentel Gonçalves – Titular

Representante SEMED – Cássia Quintanilha do Amaral – Suplente

Responsável Por Aluno – Olívia Garcia da Silva Santos – Titular

Responsável Por Aluno – Bianca Rocha Brígido – Suplente

Sindicato Área Pública – Cintia Pereira dos Santos Machado – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Thomas Carvalho Silva – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Ariana Camila de Oliveira Dias - Suplente

Entidade Civil – APAE - Irlayne Silva Barbosa – Titular

Entidade Civil – APAE - Júlia Pereira Inglat – Suplente

Conselhos Escolares – Luciana Franco dos Reis – Titular

Conselhos Escolares – Viviane de Oliveira da Silva – Suplente

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Maria Luísa T. Martinho Manhães

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Conselho Municipal de Educação- CMEAB

Conselho Municipal de Educação - CME - AB

e-mail: cmebuzios@educacaobuzios.net



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores Luiza Cecilia Ramos da Silveira, matrícula 22.937 e Lucas dos Santos Lima, matrícula 22.878, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 112/2022, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obra de drenagem do canal da Rua Casuarina (Log 0988), Cem Braças, neste município de Armação dos Búzios.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 22 de junho de 2022.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Luiza Cecilia R. da Silveira
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.937

Lucas dos Santos Lima
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.878



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores Luiza Cecilia Ramos da Silveira, matrícula 22.937 e Lucas dos Santos Lima, matrícula 22.878, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 117/2022, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Urbanização de servidão de acesso a Praia Rasa, neste município de Armação dos Búzios.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 04 de agosto de 2022.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Luiza Cecilia R. da Silveira
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.937

Lucas dos Santos Lima
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.878



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 481, DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a contar de 1º de agosto de 2022, MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO – Auxiliar Administrativo, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Coordenadoria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, pelo período de 1º de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2022.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício



AGOSTO

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM
DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Lilás

**“VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
NÃO TEM DESCULPA, TEM LEI!”**



**CENTRO ESPECIALIZADO DE
ATENDIMENTO À MULHER DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**RUA CAMILA, NÚMERO 04
PORTO BELO - MANGUINHOS**

TELEFONE: (22) 2623-1284

**LIGUE
153**



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia

AGOSTO

Lilás



MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER

01 MÊS

01 COR

01 LUTA



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria Municipal
da Mulher e do Idoso

#BUZIOSPORELAS